



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS MANUTENÇÃO PREDIAL

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção predial, para um total de **25 (vinte e cinco) postos de trabalho**, distribuídos da seguinte maneira: 01 supervisor/encarregado de Manutenção Predial, 03 (três) eletricitas, 02 (dois) serventes de obra, 04 (quatro) pedreiros, 06 (seis) pintores, 02 (dois) instaladores hidráulicos, 04 (quatro) marceneiros, 02 (dois) técnicos de refrigeração e climatização e 01 (um) técnico de Infraestrutura de Redes.

2. JUSTIFICATIVA

Este documento estabelece as normas específicas para a execução dos serviços continuados de manutenção predial, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes, ferramentas e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços nas dependências do Complexo Palácio Piratini e demais prédios integrantes da Governadoria e/ou de interesse do Chefe do Poder Executivo Estadual, listados no item 12.10.

Não obstante, importante referir que os Órgãos que compõem a governadoria não possuem em seu quadro recursos humanos necessários ou suficientes para exercer as funções objeto desta contratação.

O contrato atual para a prestação de serviços continuados de manutenção predial foi extinto em 05 de fevereiro de 2025, e não pôde ser renovado devido a impedimentos legais, alheios ao controle da administração.

Diante desse contexto, torna-se imprescindível garantir a continuidade dos serviços a fim de evitar impactos negativos na infraestrutura e nas condições de trabalho no Complexo do Palácio Piratini e seus prédios anexos.

A ausência de serviços de manutenção predial pode acarretar problemas como falhas elétricas e hidráulicas, comprometimento de sistemas de climatização, infiltrações, danos em instalações físicas e outros impactos que afetam o funcionamento das atividades administrativas. Ademais, diante da natureza das edificações envolvidas, muitas delas tombadas como patrimônio histórico, a falta de intervenções adequadas pode resultar em danos irreparáveis.

Considerando a essencialidade desses serviços e a necessidade de mitigar riscos operacionais, a contratação emergencial se faz necessária até a conclusão do novo processo licitatório, assegurando a preservação e o adequado funcionamento das instalações.

Por fim, a prestação de serviços em tela tem o objetivo de atender as demandas contínuas de manutenção do Complexo Piratini, sede do Governo do Estado e residência do Excelentíssimo Senhor Governador.

3. PRAZO



3.1. O prazo de duração do contrato é de **02 (dois) anos**, prorrogáveis nos termos da Lei 14.133/2021 a critério da contratante, contados a partir da publicação da súmula do termo de contrato no Diário Oficial do Estado.

3.2. A expedição da ordem de início dos serviços somente se efetivará a partir da referida publicação no Diário Oficial do Estado.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1.** Para efeito das presentes especificações, o termo Contratante significa Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pela Secretaria da Casa Civil, órgão do Governo Estadual que contratará os serviços objeto do presente Termo de Referência; o termo Contratada define o proponente selecionado no certame, a quem será adjudicado o objeto e o termo Fiscalização define a equipe que representará o Contratante perante a Contratada e a quem este último dever-se-á reportar.
- 4.2.** Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente à presente seleção, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.
- 4.3.** Após a formulação da proposta vencedora da seleção, não será levada em conta qualquer objeção ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes da proposta da Contratada.
- 4.4.** Nenhuma modificação poderá ser feita na prestação dos serviços e nas especificações sem autorização expressa da Fiscalização, ou que importem em alteração do objeto.
- 4.5.** Todas as questões, reclamações trabalhistas, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de erros, danos ou quaisquer prejuízos causados pela Contratada serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária por parte do Contratante.
- 4.6.** A Contratada deverá alocar, conforme apontado, um posto de trabalho neste caso o Supervisor/Encarregado para exercer liderança da equipe e responder como representante legal da Contratada.
- 4.7.** A Contratada deverá alocar profissional especializado para o desenvolvimento dos trabalhos. A qualquer tempo a Fiscalização poderá solicitar sua substituição à Contratada, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.
- 4.8.** A Contratada deverá providenciar livro de ocorrência RDO (Relatório Diário de Obras), dotado de páginas numeradas.
- 4.9.** A Fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam eles empresários individuais e/ou sociedades empresárias envolvidas com os serviços.
- 4.10.** A Contratada deverá fornecer uma pasta física do tipo *Databook*¹, a ser mantida no local de trabalho, a fim de portar os seguintes documentos:

- 4.10.1.** Cópia da folha dos postos de trabalho;

¹ *Databook* é um livro composto por diversos documentos que mostram o histórico de execução de um serviço, de uma obra ou da fabricação de um produto.



- 4.10.2. Cópia da carteira onde consta data de admissão e função de trabalho;
- 4.10.3. Cópia do contrato de trabalho;
- 4.10.4. Cópia de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- 4.10.5. Cópia da carteira de vacinação (antitetânica);
- 4.10.6. Cópia de certificados da Norma Regulamentadora 05 (CIPA), Norma Regulamentadora 07 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), Norma Regulamentadora 10 (Segurança em instalações e serviços em eletricidade), Norma Regulamentadora 12 (Segurança do Trabalho em Máquinas e Equipamentos), Norma Regulamentadora 23 (Proteção Contra Incêndio) e Norma Regulamentadora 33 (Espaço confinado) e Norma Regulamentadora 35 (Trabalhos em altura);
- 4.10.7. Cópia do **PGR** (Programa de Gerenciamento de Riscos) **ou** **PPRA** (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e **PCMSO** (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);
- 4.10.8. Cópias de outros documentos pertinentes à contratação solicitados pela Fiscalização como Curso Técnicos, Profissionalizantes e outros.
- 4.10.9. A Contratada deverá apresentar para a Fiscalização, no início de cada turno diário, folha com a lista nominal e respectivas assinaturas dos postos de trabalho, independentemente dos registros realizados pelo equipamento de controle de ponto biométrico.
- 4.11. Na apresentação dos postos de trabalho, inclusive em caso de substituições, a contratada deverá apresentar o funcionário, acompanhado do representante legal da empresa (preposto), com todos uniformes listados no item 15 deste termo de referência, as ferramentas do posto conforme item 26 deste termo de referência, todos os EPI's listados no item 27 deste termo de referência e os documentos listados no item 4.10 e subitens 4.10.1, 4.10.2, 4.10.3, 4.10.4, 4.10.5 e 4.10.6 deste termo de referência. Para conferência e aceitação ou não da fiscalização técnica do contrato.
- 4.12. A Contratada não divulgará e nem fornecerá dados ou informações obtidos em razão deste contrato, e não utilizará o nome do Contratante para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade.
- 4.13. A Contratada deverá apresentar e manter seus postos de trabalho em serviço devidamente uniformizados e equipados, correndo as despesas por sua conta.
- 4.14. A Contratada deverá manter os seus postos de trabalho devidamente identificados por crachás, devendo substituí-los imediatamente quando julgados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante.
- 4.15. Não será permitido a presença de funcionários da Contratada em área do Contratante que não seja imediata do trabalho e, ainda, em qualquer local fora do horário estipulado de trabalho.
- 4.16. A Contratada deverá fornecer, distribuir e responsabilizar-se pela guarda de todos os equipamentos e ferramentas solicitados nas especificações técnicas do presente Termo de Referência, devendo substituí-los nos casos de avarias, extravios ou qualquer outra motivação que implique na falta ou inoperância do item. A reposição ou substituição obedecerá ao prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. A Contratada deverá inspecionar trimestralmente todos os equipamentos e ferramentas a fim de planejar as suas respectivas substituições e manutenções.
- 4.17. A Contratada deverá indicar um preposto, aceito pela Fiscalização, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, com poderes para receber **notificações e intimações** de qualquer natureza



da esfera contratual, o qual deverá ser indicado mediante declaração e instrumento particular de procuração, na qual deverá constar o nome completo, o número do CPF, o número do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional. O preposto terá as seguintes responsabilidades:

- a) Comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços em concomitância com o supervisor do contratado;
- b) Aplicar advertências disciplinares;
- c) Encaminhar à Fiscalização todas as faturas dos serviços prestados;
- d) Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus postos de trabalho;
- e) Cuidar da disciplina;
- f) Estar sempre em contato com a Fiscalização;
- g) Receber notificações e intimações de qualquer natureza da esfera contratual.

5. POSTOS DE TRABALHO

Serão necessários **25 (vinte e cinco) postos de trabalho**, distribuídos da seguinte maneira:

5.1. Serviços de Supervisão de Manutenção Predial/ Encarregado Geral de Manutenção Predial:

- Carga horária de prestação do serviço: 40 (quarenta) horas semanais.
- Quantidade: 01 (um) posto de trabalho.
Referência: CBO 9501-10 do Conselho Brasileiro de Ocupações.
Referência: Sindicato SINTEC RS
Referência: CCT MTE RS002555/2024

5.2. Serviços Elétricos:

- Carga horária de prestação do serviço: 40 (quarenta) horas semanais.
- Quantidade: 03 (três) postos de trabalho.
Referência: CBO 715615 do Conselho Brasileiro de Ocupações.
Referência: Sindicato SINDUSCON RS e ou SINDIELETRI RS
Referência: CCT MTE RS002803/2024

5.3. Serviços de Pedreiros:

- Carga horária de prestação do serviço: 40 (quarenta) horas semanais.
- Quantidade: 04 (quatro) postos de trabalho.
Referência: CBO 715230 do Conselho Brasileiro de Ocupações.
Referência: Sindicato SINDUSCON RS
Referência: CCT RS002811/2024

5.4. Serviços de Servente de obra:

- Carga horária de prestação do serviço: 40 (quarenta) horas semanais.
- Quantidade: 02 (dois) postos de trabalho.
Referência: CBO 717020 do Conselho Brasileiro de Ocupações.
Referência: Sindicato SINDUSCON RS



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
CASA CIVIL

Referência: CCT RS002811/2024

5.5. Serviços de Pintura:

- Carga horária de prestação do serviço: 40 (quarenta) horas semanais.
 - Quantidade: 06 (seis) postos de trabalho.
- Referência: CBO 7166-10 do Conselho Brasileiro de Ocupações.
Referência: Sindicato SINDUSCON RS
Referência: CCT RS002811/2024

5.6. Serviços Hidráulicos:

- Carga horária de prestação do serviço: 40 (quarenta) horas semanais.
 - Quantidade: 02 (dois) postos de trabalho.
- Referência: CBO 7241-10 do Conselho Brasileiro de Ocupações.
Referência: Sindicato SINDUSCON RS ou SINDIELETRI RS
Referência: CCT MTE RS002803/2024

5.7. Serviços de Marcenaria:

- Carga horária de prestação do serviço: 40 (quarenta) horas semanais.
 - Quantidade: 04 (quatro) postos de trabalho.
- Referência: CBO 7711-05 do Conselho Brasileiro de Ocupações.
Referência: Sindicato SINDIMARCENEIRO RS
Referência: CCT MTE RS001527/2024

5.8. Serviços técnicos de refrigeração e climatização:

- Carga horária de prestação do serviço: 40 (quarenta) horas semanais.
 - Quantidade: 02 (dois) postos de trabalho.
- Referência: CBO 7257-05 do Conselho Brasileiro de Ocupações.
Referência: Sindicato SINTEC RS
Referência: CCT MTE RS002555/2024

5.9. Serviços de infraestrutura de rede (telecomunicações):

- Carga horária de prestação do serviço: 40 (quarenta) horas semanais.
 - Quantidade: 01 (um) posto de trabalho.
- Referência: CBO 3133-15 do Conselho Brasileiro de Ocupações.
Referência: Sindicato SINTEC RS
Referência: CCT MTE RS002555/2024

6. DESCRIÇÃO GENÉRICA DAS ATIVIDADES

6.1. Serviço de Encarregado Geral de Manutenção Predial:

Executa a supervisão e coordenação da equipe subordinada (terceirizada) de mão de obra profissional, com a atribuição de distribuir as atividades diariamente através de Ordens de Serviços, supervisionar em campo, programar serviços, elaborar e auxiliar no levantamento de materiais e recursos para execução de quaisquer serviços relacionados ao contrato, dar andamento nos procedimentos de trabalhos de



manutenções corretivas, preventivas e preditivas (checklist), controlar ferramentas equipamentos bem como os demais equipamentos de segurança (EPI e EPC) realizar diálogo de segurança do trabalho semanalmente, preencher devidamente o RDO (Relatório Diário de Obra) com os devidos registros diários de incidentes e outra informações dentre eles controle de horas extraordinárias e faltas, cobrar o uso de uniformes e suas substituições quando necessário, prover recurso junto a empresa de máquinas e ferramentas listadas no contrato para todos os serviços dentre eles específicos para pequena reformas e instalações.

Além da atividade de supervisão técnica deverá atender as atividades administrativas como a distribuição e controle de folha ponto e relógio biométrico, distribuir contra cheques, controle de documentos do contrato (ASO's, PCMSO e PPRA) aplicar advertências por escrito, promover a cobertura de postos de trabalho (por faltas e outros) realizar substituições e apresentação de postos, e atuar como representante (preposto local) reportando-se a fiscalização e Coordenação da Divisão de Manutenção Predial da Casa Civil.

Requisitos Básicos: Curso Técnico Seja qual deste Técnico Eletrotécnico, Técnico em Eletromecânica, Técnico em refrigeração/climatização, Técnico em Edificações, experiência anterior registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como curso da Norma Regulamentadora 10, Norma Regulamentadora 35 e demais a ser fornecido pela empresa para o contrato.

6.2. Serviço de Elétrica:

Execução de serviços próprios de eletricitas, como efetuar a manutenção preventiva e corretiva de instalações elétricas prediais, bem como de equipamentos elétricos e eletrônicos.

Requisitos Básicos: Ensino Médio, curso profissionalizante (mínimo 200 horas) com comprovação de experiência anterior registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como curso da Norma Regulamentadora 10.

6.3. Serviço de Servente:

Auxilia na manutenção preventiva e corretiva das atribuições dos pedreiros e demais profissionais, realiza as rotinas de Check List e apoio nas reformas e reparos.

Requisitos Básicos: Ensino Fundamental completo, curso profissionalizante (mínimo 60 horas) ou estejam cursando, ou comprovação de experiência anterior registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como curso da Norma Regulamentadora 10.

6.4. Serviço de Pedreiro:

Execução de serviços próprios de pedreiros, como executar trabalhos em alvenaria, concreto e gesso, bem como ter conhecimento sobre o emprego de materiais, ferramentas e equipamentos, além das técnicas utilizadas na construção.



Requisitos Básicos: Ensino Fundamental completo, curso profissionalizante (mínimo 80 horas) com comprovação de experiência anterior registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

6.5.Serviço de Pintura:

Execução de serviços próprios de pintores, como preparar e pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, limpando-as, massando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta. Ademais, o trabalhador deverá possuir habilidade para preparar o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos, diluentes e secantes nas proporções adequadas para a obtenção da cor e qualidade especificadas.

Requisitos Básicos: Ensino Fundamental completo, curso profissionalizante (mínimo de 60 horas) com comprovação de experiência anterior registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

6.6.Serviço de Hidráulica:

Execução de serviços próprios de instaladores hidráulicos, como instalação em rede hidráulica, de esgoto pluvial e cloacal, bem como manutenção preventiva e corretiva em dispositivos hidráulicos.

Requisitos Básicos: Ensino Fundamental completo, curso profissionalizante (mínimo 60 horas) com comprovação de experiência anterior registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

6.7. Serviço de Marcenaria:

Execução de serviços próprios de marceneiro, como cortar, armar, serrar, pregar e instalar peças de madeira. Além dos conhecimentos básicos de manuseio das ferramentas necessárias para o exercício da função.

Requisitos Básicos: Ensino Fundamental completo, curso profissionalizante (de 35 horas) com comprovação de experiência anterior registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

6.8. Serviço de Refrigeração e Climatização:

Execução de serviços próprios de técnicos em refrigeração, como executar todos os procedimentos visando o reparo, manutenção e conservação dos aparelhos de ar-condicionado.

Os técnicos instaladores de equipamentos de refrigeração e ventilação, avaliam e dimensionam locais para instalação de equipamentos de refrigeração, calefação e ar-condicionado. Especificam materiais e acessórios e instalam equipamentos de refrigeração e ventilação. Instalam ramais de dutos, montam tubulações de refrigeração, aplicam vácuo em sistemas de refrigeração. Carregam sistemas de refrigeração com fluido refrigerante. Realizam testes nos sistemas de refrigeração, além disto, realizam uma série de atividades e atribuições como:

- calcular a carga térmica;



- montar tubulações de refrigeração;
- carregar os sistemas de refrigeração com fluido refrigerante;
- instalar equipamentos de ventilação e refrigeração;
- aplicar vácuo em sistemas de refrigeração;
- realizar testes nos sistemas de refrigeração;
- especificar materiais e acessórios de ventilação e refrigeração;
- instalar ramais de dutos;
- desconectar garrafas de gás e manômetro;
- interligar unidades evaporadoras e condensadoras;
- fixar tubulações;
- monitorar pressão manométrica;
- selecionar ferramentas e equipamentos;
- verificar condições de alimentação elétrica dos equipamentos;
- marcar posições (ou local de instalação) de ramais de dutos;
- desmontar equipamentos de vácuo;
- fixar peças (dutos);
- orientar o usuário quanto ao funcionamento do sistema;
- dimensionar comprimentos das tubulações conforme percurso;
- monitorar o funcionamento dos dispositivos de proteção e controle;
- efetuar isolamento térmico da tubulação;
- tamponar tubulações;
- conectar manômetros de alta e baixa pressão;
- confeccionar peças (dutos);
- nivelar tubulações e equipamentos;
- instalar tubulações e drenos;
- abrir válvulas de serviço do equipamento;
- conectar bomba de vácuo ao sistema;
- identificar fontes de calor;
- acoplar registros de regulação de ar;
- avaliar o ambiente (local) de instalação;
- expurgar o ar da mangueira dos manômetros;
- injetar fluido refrigerante;
- efetuar isolamento térmico dos ramais de dutos;
- controlar variáveis do sistema de refrigeração (tensão e corrente elétricas e pressão manométrica);
- preencher relatório de testes;
- analisar projeto de instalação;
- monitorar pressão do vácuo;
- identificar vazamentos;
- efetuar instalações elétricas;
- monitorar o superaquecimento e sub-resfriamento;
- acionar os equipamentos (motores e compressores);
- verificar o sentido de rotação dos motores elétricos;
- conectar cilindro de fluido refrigerante;



- controlar a pressão do fluido refrigerante;
- avaliar local do equipamento para instalação;
- soldar tubos e conexões;
- corrigir vazamentos;
- pressurizar tubulação com nitrogênio;
- calafetar juntas de conexão;
- efetuar pré-limpeza da tubulação;
- medir o local de instalação para posicionamento do equipamento;
- conferir materiais requisitados;
- fixar grelhas de insuflamento e retorno;
- dimensionar o ambiente (local) da instalação;
- montar peças (dutos);
- definir tipo, modelo, tensão e fonte de alimentação do equipamento para instalação;
- estabelecer percurso da instalação;
- instalar vacuômetro;
- acoplar juntas elásticas de vibração;
- interpretar normas e procedimentos para instalação dos equipamentos;

Requisitos Básicos: Ensino Médio, curso profissionalizante/técnico com comprovação de experiência anterior registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

6.9.Serviço de Infraestrutura de Redes:

Realiza instalação, manutenção preventiva e corretiva, de cabeamentos UTP, FTP, estruturados, par metálico e cci de telefonia e cabos RG06 e RG59, realiza instalação de dutotec, canaletas de PVC, porta equipamentos, conectorização de tomadas Jack, patch panel e mais conectores RJ45, RJ11, RG59 e RG06, para TV, CATV e CFTV, testes dos cabeamentos e equipamentos, elaborar lista de insumos, relatórios e implementa melhorias.

Requisitos Básicos: Curso Técnico em telecomunicações/eletrotécnico ou curso de cabeamento estruturado seja em escola técnica ou curso de capacitação profissional com certificação (certificado em cabeamento estruturado mínimo de 40 horas) e outros.

NOTA: Destaca-se a importância para que todos os postos listados deste termo de referência executem as atividades de transporte, montagem/desmontagem de equipamentos de elevação como andaimes e outros conforme NR35, também será exigido que todos os postos realizem a limpeza do local de trabalho após execução, bem como remover resíduos e realocar móveis para as suas atividades.

7. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Os serviços correspondentes à manutenção predial de bens móveis e imóveis nos prédios deverão ser executados conforme descrição a seguir:



7.1. POSTO DE SUPERVISÃO/ENCARREGADO GERAL DE MANUTENÇÃO

Executa a supervisão e coordenação da equipe terceirizada de mão de obra profissional, com a atribuição de distribuir as atividades, supervisionar em campo, programar serviços, elaborar e auxiliar no levantamento de materiais e recursos para execução de quaisquer serviços relacionados ao contrato.

Atividades Gerais

- Coordenar e distribuir as atividades de manutenção preventiva (Checklist) e corretiva de instalações elétricas prediais, equipamentos, comandos e controles eletroeletrônicos de baixa tensão, além dos demais Checklist das instalações hidrossanitários, climatização;
- Controlar a efetividade (posto) dos postos de trabalho;
- Controlar e distribuir ferramentas máquinas para as atividades fornecidas pela CONTRATADA;
- Distribuir e controlar as Ordens de Serviços;
- Controlar o uso correto de uniforme, EPIs e EPC;
- Realizar DDS (Diálogo Diário de Segurança);
- Preencher e controlar o RDO (Relatório Diário de Obra);
- Auxiliar e emitir relatórios de Serviços;
- Reportar a fiscalização Técnica toda e qualquer situação pertinente ao contrato seja técnico e ou operacional;
- Realizar atividades específicas no auxílio administrativo encaminhado pela fiscalização técnica e ou preposto relacionado a distribuição de contracheques, folha ponto e distribuição de uniformes e EPIs e EPC além de outros.

7.2. POSTO DE ELETRICISTA

Atividades Gerais

- Efetuar a manutenção preventiva e corretiva de instalações elétricas prediais, equipamentos, comandos e controles eletroeletrônicos de baixa tensão, utilizando-se de ferramentas manuais, mecânicas ou especiais apropriadas, guiando-se com croquis, plantas ou outras especificações;
- Estudar o trabalho a ser realizado, estabelecendo roteiro das tarefas;
- Verificar o funcionamento dos sistemas de áudio e vídeo;
- Executar as alterações nos sistemas, conforme projetos ou especificações autorizadas;
- Interpretar desenhos e diagramas elétricos;
- Inspeccionar o sistema elétrico para os aparelhos de ar-condicionado;
- Executar medições de grandezas elétricas;
- Proceder à instalação, reparos e substituição de quadros de distribuição, eletrodutos, fusíveis, disjuntores, luminárias, reatores, lâmpadas, fios, tomadas e interruptores;
- Cortar, dobrar e instalar dutos isolantes;
- Testar a instalação simulando situações reais e corrigindo-a se necessário;
- Localizar e identificar defeitos;



- Substituir ou reparar fios, emendas e componentes mantendo a rede elétrica em perfeito funcionamento;
- Diagnosticar anomalias nos equipamentos elétricos e sistemas elétricos prediais, tomando as medidas necessárias;
- Instalar equipamentos eletroeletrônicos como TV's e outros equipamentos multimídias, interfonos sensores de presença, refletores de Led e outros dispositivos como luz de emergência;
- Executar manutenções preventivas (Checklist) semanais na iluminação interna e externa de todo o Complexo Piratini e demais locais, mensais nos prédios das Casas do Governo no Parque de Exposições de Esteio (Casa Branca, Casa de apoio e Militar) e Palácio das Hortênsias.
- Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva de rede elétrica, das instalações prediais, bem como nas trocas de lâmpadas e soquetes em luminárias (tipo lustres, apliques, arandelas, bojos, tulipas, girândolas, trilhos, plafon, calhas e outros), reparos em comandos como interruptores diversos e disjuntores, lançamento e passagens de cabos e fios para instalações diversas da rede elétrica e demais serviços pertinentes a atribuição com foco nas manutenções preventivas semanais (check list).
- Executar construção e montagem de eletrodutos de PVC, de ferro galvanizado e outros assim como calhas de passagens de ferro ou alumínio, montagem de painéis de comando como CDs e outros.
- Preencher ordens de serviços e Checklist.

Atividades Recorrentes

- Manter os quadros elétricos limpos;
- Verificação da necessidade de troca de lâmpadas, reatores, interruptores e tomadas;
- Controle de funcionamento do sistema de ar-condicionado;
- Verificação de aquecimento e funcionamento dos disjuntores termomagnéticos;
- Verificação da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
- Medição da corrente com amperímetro nos alimentadores em todas as saídas dos disjuntores termomagnéticos;
- Verificação de aquecimento nos cabos de alimentação;
- Limpeza geral dos quadros de luz;
- Inspeção nas conexões de saídas dos disjuntores, evitando pontos de resistência elevada;
- Lubrificação das dobradiças das portas dos quadros de luz;
- Controle de amperagem nos cabos de alimentação;
- Controle de carga nos disjuntores monofásicos;
- Verificação dos contatos de entrada e saída dos disjuntores, evitando pontos de resistência elevada;
- Verificação de resistência de aterramento, mantendo-a dentro dos limites normalizados;
- Verificação de barramento e conexões;
- Limpeza das luminárias e das lâmpadas;
- Reaperto dos parafusos de sustentação das luminárias e das bases soquetes;
- Verificação dos parafusos de contato das tomadas;
- Medição do isolamento dos circuitos, quanto ao estado dos fios;



- Verificação do aterramento das luminárias;
- Limpeza das caixas de fiação das tomadas;
- Medição da resistência de aterramento das estruturas do bloco;
- Substituição de lâmpadas avariadas e de outros componentes elétricos, quando necessário.

7.3. POSTO DE PEDREIRO

- Realizar serviços na área de manutenção predial geral, que exijam habilidade no trato com ferramentas manuais (elétricas ou mecânicas), tais como fixação e retirada de elementos (suportes, prateleiras, barras, quadros, dentre outros);
- Efetuar adaptação ou manutenção desses elementos (corte, perfuração, colagem, reaperto, reencaixe, lubrificação);
- Efetuar manutenção de persianas e cortinas (retirada para limpeza ou conserto e recolocação); fixação de peças soltas ou danificadas;
- Regulagem de molas hidráulicas de piso (portas de vidro temperado) ou aéreas;
- Realizar revestimento de pisos e paredes;
- Executar trabalhos em alvenaria/concreto e outros materiais pertinentes, analisando desenhos, croquis, esquemas e outras especificações, utilizando-se de ferramentas manuais ou mecânicas pertinentes aos serviços para construir, reformar ou consertar prédios, verificar a planta e especificações técnicas para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução desses serviços;
- Misturar cimento, areia e água para a obtenção de argamassa a ser empregada no assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais afins;
- Construir alicerces, empregando pedras ou concreto para formar a base de paredes, muros e construções similares, seguindo os desenhos e formas indicadas, levantar paredes, vigas, pilares, degraus de escadas e outras construções, rebocar as estruturas construídas empregando argamassa de cal ou cimento e areia, atentando para o nivelamento das mesmas, tornando-as aptas a outros tipos de revestimento, construir bases de concreto ou outro material, baseando-se nas especificações para possibilitar a instalação de máquinas e equipamentos;
- Realizar tarefas de manutenção corretiva e preventiva de prédios, calçadas, estruturas, paredes, pisos, bem como substituir telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças;
- Armar e desmontar andaimes de madeira ou metálicos necessários à execução da obra desejada;
- Realizar pequenos reparos de esquadria, de solda, de marcenaria e de carpintaria;
- Executar manutenções preventivas (Checklist) semanais nas calçadas e vias de acesso, reparando-as e reconstituindo-as, além de posicionar as pedras portuguesas, conforme orientações da contratante;
- Executar revisões nas paredes e terraços de alvenarias, identificando e listando os locais nos quais deverá haver reparos;
- Preencher ordens de serviços e Checklist.

7.4. POSTO DE SERVENTE DE OBRAS



- Auxiliar profissionais em obras e reformas;
- Executar manutenção de primeiro nível, desde que acompanhado do profissional responsável pela atividade.
- Realizar checklist semanais nas calçadas das vias e de acesso, apontando e listando locais que necessita reparos.
- Auxiliar a equipe de pedreiros em reparos das calçadas e demais atividades pertinentes a função de pedreiro.
- Auxiliar os profissionais do contrato em manutenções preventivas, corretivas e reformas. Por exemplo: marceneiros, pintores, hidráulicos e outros.
- Realiza limpeza superficial pós-reformas.
- Realiza limpeza de fachadas, com a supervisão dos responsáveis técnicos, quando realizados em prédios tombados.

7.5.POSTO DE INSTALADOR HIDRÁULICO

Atividades Gerais

- Realizar a instalação em rede hidráulica, de esgoto pluvial e cloacal, a fim de executar os serviços de instalação e conserto de encanamentos e seus acessórios, utilizando serra manual, tarraxas, bancada de curvar tubos e outras ferramentas manuais e mecânicas adequadas;
- Cortar, rosquear, curvar, dobrar, montar e conservar as tubulações de material metálico e não metálico e partes acessórias de água, gás, esgotos, calefação e saneamento; montar os encanamentos e tubulações em edificações;
- Abrir valetas no solo e nas paredes, guiando-se pelos pontos chaves, utilizando-se de ferramentas de escavação manuais e mecânicas;
- Tamponar juntas empregando material apropriado ou soldando-as para eliminar as possibilidades de vazamentos;
- Posicionar e fixar tubos, com base no projeto elaborado, utilizando parafusos, porcas, luvas de junção, solda ou argamassa para confeccionar a linha de condução;
- Testar e instalar louca sanitária, caixas d'água, chuveiros elétricos ou a gás, registros, torneiras, ferragens, revestimentos isolantes e outras pertinentes a essas instalações, necessárias às confecções para completar o sistema hidráulico;
- Fechar furos, valetas e aberturas no solo, paredes ou muros;
- Estudar a execução dos trabalhos analisando desenhos, croquis, esquemas, plantas e outras especificações para programar o roteiro das operações de acordo com o projeto apresentado;
- Limpeza de calhas e condutores pluviais;
- Preencher ordens de serviços e Checklist.

Atividades Recorrentes

- Verificar os reservatórios de água, boias, calhas e dutos;
- Verificar a existência de vazamentos nos sanitários, e saná-los (se necessário);
- Verificar a existência de entupimentos em vasos e ralos em todos os sanitários;



- Verificar a regulação das válvulas de mictórios e vasos em todos os sanitários, torneiras, bombas, válvulas de descarga, calhas de piso, hidrantes e o sistema de combate a incêndio;
- Verificar e controlar o nível de salinidade na estrutura metálica;
- Verificar o estado das ferragens e louças em todos os sanitários e trocar as danificadas;
- Verificar a existência de vazamento nos registros, chuveiros e torneiras;
- Verificar a existência de vazamentos em todas as tubulações;
- Verificar a existência de vazamento na pia da copa, incluindo suas tubulações;
- Verificar todo o sistema da rede de água e esgoto, limpando as caixas de inspeção e de gordura, quando necessário;
- Verificar todo o sistema da cobertura do prédio, visando o perfeito funcionamento quanto à chuva, sol e outras intempéries;
- Verificar o funcionamento da bomba d'água e seus componentes;
- Verificar o funcionamento da bomba do reservatório d'água superior;
- Verificar a existência de vazamento nos reservatórios d'água, superior e inferior;
- Substituição de peças e equipamentos hidrossanitários, quando necessário;
- Executar manutenções preventivas (Checklist) semanais, inspecionado banheiros, toaletes reservadas de gabinetes e demais locais da ala residencial, revisão das copas etc.;
- Preencher Ordens de Serviços e Checklist.

7.6. POSTO DE PINTOR

- Serviços de pintura em geral utilizando-se de ferramentas adequadas, preparando as superfícies internas e externas de móveis e imóveis, raspando-as e massando-as para protegê-las ou decorá-las;
- Preparar o material de pintura misturando tintas, pigmentos, óleos, diluentes e secantes nas proporções adequadas para a obtenção da cor e qualidade especificadas;
- Recuperação de molduras em gesso instaladas nas paredes do Palácio Piratini;
- Preparação de paredes de alvenarias, como lixar, emassar e pintar conforme orientação da fiscalização;
- Preencher ordens de serviços.

7.7. POSTO DE MARCENEIRO

- Cortar, armar, serrar, pregar e instalar peças de madeira, utilizando ferramentas manuais ou mecânicas para confeccionar ou reparar móvel e peças de edificações;
- Selecionar a madeira e demais elementos necessários;
- Realizar trabalhos de carpintaria, tais como: corte, desgaste, aplaina e armação de portas, caixilhos, venezianas e outras esquadrias de madeira, possibilitando sua perfeita instalação e encaixe;
- Consertar peças e móveis de madeira, recuperando ou substituindo partes danificadas para restituir-lhes as características originais;
- Revestir as superfícies de móveis, cobrindo-os com folha de madeira especial, fórmica, metal ou outro material pertinente;



- Executar o lustre e outros tipos de acabamento em peças de madeira; aplicar vernizes, tintas e outras substâncias similares;
- Colocar puxadores, quadros, espelhos, vidros, ferragens e outras guarnições decorativas;
- Consertar e retirar fechaduras de portas, mesas, armários e móveis em geral, bem como qualquer outra função que se relacione à madeira;
- Realizar montagem e desmontagem de divisórias de madeira, alumínio, ou material similar;
- Realizar serviços de estofaria;
- Executar manutenções preventivas (Checklist) semanais, inspecionado aberturas;
- Preencher Ordens de Serviços e Checklist.

7.8. POSTO DE TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO

- Promover a manutenção dos equipamentos;
- Limpar os equipamentos;
- Promover a retirada e colocação, desmontagem e montagem dos equipamentos;
- Executar a troca de peças, pintura, renovação, substituição de carcaça, substituição de fiação;
- Executar todos os procedimentos visando o reparo, manutenção e conservação dos aparelhos de ar-condicionado;
- Instalação de sistemas de ventilação mecânica e condicionadores de ar tipo split;
- Instalação de acordo com as recomendações do fabricante, de condicionador de ar tipo Split;
- Instalação de sistemas de exaustores, com dutos;
- Executar manutenções preventivas (Checklist) semanais inspecionadas todos os aparelhos de climatização e seus drenos do complexo Piratini e mensal nas casas da Expointer e Palácio das Hortênsias;
- Preencher Ordens de Serviços e Checklist.

7.9. POSTO DE TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA DE REDE

Realiza instalação, manutenção preventiva e corretiva, de cabamentos UTP, FTP, estruturados, par metálicos, cci de telefonia, cabos RG06 e RG59, realiza instalação de dutotec, canaletas de PVC, porta equipamentos, conectorização de tomadas Jack, patch panel e mais conectores RJ45, RJ11, RG59 e RG06, para TV, CATV e CFTV, testes dos cabamentos e equipamentos, elaborar lista de insumos, relatórios e implementa melhorias.

8. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

No mínimo uma vez por semana serão executadas manutenções preventivas como, por exemplo, Checklist. Além disso, todos os meses serão revisados os pisos, as



esquadrias, os vidros, o mobiliário, as cortinas, os tapetes, o carpete do auditório, as louças e metais dos sanitários, as instalações elétricas e hidráulicas, o sistema de ar-condicionado central, as estruturas metálicas, a pintura, a cobertura, as áreas externas, o piso do estacionamento, os muros. Por fim, a contratada deverá realizar as seguintes atividades:

8.1.1. Permanentes

- Vistoria do funcionamento dos extintores de incêndio;
- Verificação das placas do piso de fórmica;
- Verificação do piso das laterais do prédio;
- Verificação da pintura do prédio em geral;
- Verificação dos vidros, portas e janelas;
- Verificação da cobertura do prédio, áreas externas, estacionamento e outras partes físicas que se acharem necessárias;
- Substituição, conserto, reparos e pinturas dos componentes do prédio sobreditos, quando necessário.

8.1.2. Semanalmente

- Revisão dos pisos, rodapés, elementos pré-moldados, mesas, portas, dobradiças, maçanetas, janelas e substituição de vidros, se necessário.

8.1.3. Mensalmente

- Lavagem da cisterna;
- Inspeção do sistema de ar-condicionado com análise e tratamento da água do circuito de refrigeração;
- Verificação e controle de acomodação de componentes (estruturas, janelas, esquadrias, roldanas etc.) e aclimação do conjunto;
- Acompanhar as revisões de garantia do sistema de ar-condicionado;
- Lavar muro dos lados internos e externos.

9. MANUTENÇÃO CORRETIVA

Será realizada correção em todas as instalações e equipamentos dos órgãos que compõem a Governadoria, sempre que necessário.

10. PRAZOS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa Contratada deverá cumprir os prazos de execução de serviços de acordo com as determinações estipuladas pelo setor responsável, neste caso a Unidade de Manutenção da Secretaria da Casa Civil, de forma a atender a ANS (Acordo de Nível de Serviços) a ser apresentado.



11. CURSOS PARA TODOS OS POSTOS DE TRABALHO

11.1. Os cursos necessários para todos os postos de trabalho são:

- a) NR.5 (Norma Regulamentadora do Ministério do trabalho CIPA);
- b) NR.7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);
- c) NR.10 (Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade);
- d) NR.12 (Norma Regulamentadora de Segurança do trabalho em Máquinas e Equipamentos).
- e) NR.23 (Proteção Contra Incêndios);
- f) NR.33 (Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados);
- g) NR.35 (Trabalhos em Altura).

11.2. Cursos específicos para determinados postos:

- Encarregado Geral de Manutenção Predial
Curso Técnico – Seja qual destes Téc. Eletrotécnico, Técnico em Eletromecânica, Técnico em refrigeração/ climatização, Técnico em Edificações.
- Técnico de Infraestrutura de Redes
Curso Técnico em telecomunicações ou curso de cabeamento estruturado seja em escola técnica ou curso de capacitação profissional como certificação e outros.

12. HORÁRIO E LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 12.1.** A jornada de trabalho do funcionário será de 40 (quarenta) horas semanais, devendo ser realizada de segunda a sexta-feira, em horário a ser definido pela Fiscalização e a Contratada. Com intervalos de descanso de 01 (uma) hora, conforme legislação atual.
- 12.2.** Em casos excepcionais, nos quais as especificidades operacionais do serviço ou demandas extraordinárias inviabilizem a concessão do intervalo intrajornada regular dos postos de trabalho, poderá ser aplicado o pagamento do adicional intervalar à contratada. Quando aplicável, o adicional poderá ser percebido por todos os postos de trabalho previstos no contrato, de forma proporcional às horas trabalhadas que configurarem a situação excepcional.
- 12.3.** A Contratada atenderá, ainda, eventualmente, e por período determinado, mediante solicitação do Contratante, a serviços adicionais que porventura vierem a ser necessários.
- 12.4.** Poderão ser realizadas, por intermédio do supervisor e em casos excepcionais, escalas de trabalho de duas equipes, que ficarão de sobreavisos, nos seguintes dias e horários, respectivamente:
 - a) Sábados, domingos e feriados: das 8h às 20h;
 - b) Segunda a sexta-feira: das 19h às 24h.
- 12.5.** Após o acionamento de sobreaviso pela Contratante, a Contratada deverá designar o posto de trabalho competente à emergência em até 2 (duas) horas.
- 12.6.** A equipe de plantão permanecerá nas dependências do Palácio Piratini, podendo, em caso de necessidade, ser deslocada para quaisquer dos locais mencionados neste Termo de Referência.



- 12.7.** Os serviços realizados durante os chamados emergenciais serão pagos separadamente do valor mensal contratado, ou seja, por acionamento, e serão orçados pela Contratada de acordo com os preços unitários fixados na planilha de custos e formação de preços de mão de obra para a execução dos serviços.
- 12.8.** A Contratada somente realizará os plantões após a autorização da Fiscalização, sendo considerados nulos para efeito de pagamento quaisquer serviços realizados sem a emissão de autorização.
- 12.9.** Os serviços excepcionais, os quais poderão ser demandados com possibilidade de flexibilização de horários, são aqueles ligados ao posto de Supervisão e todos os demais postos do contrato.
- 12.10.** A prestação de serviços terá como base as dependências do Complexo do Palácio Piratini (item a), e ainda terão como rotina, o atendimento as edificações próximas à base; como a garagem da Casa Militar, o prédio da Defesa Civil, alguns setores pertencentes à Governadoria situada no Centro Administrativo Fernando Ferrari. Eventualmente, haverá atendimento nas dependências do Complexo das Hortênsias, em Canela, e em Esteio, na Casa Branca anexa do Parque de Exposições Assis Brasil, sendo de responsabilidade da Contratada os custos de deslocamento da equipe, conforme o item 12.14. Portanto, o objeto do contrato será executado no(s) seguintes(s) endereço(s):
- a) Praça Marechal Deodoro, s/nº, Porto Alegre, RS – Complexo do Palácio Piratini;
 - b) Rua Duque de Caxias, nº 1005, Centro Histórico, Porto Alegre, RS – Secretaria da Casa Civil;
 - c) Rua Duque de Caxias, nº 951, Centro Histórico, Porto Alegre, RS – Secretaria da Casa Civil;
 - d) Avenida Mauá, nº 1050, Centro Histórico, Porto Alegre, RS – Secretaria da Casa Civil;
 - e) Rua Riachuelo, nº 1285, Porto Alegre, RS – Casa Militar/Garagem;
 - f) Rua Andradas, 1234, salas 1007/1008, Centro Históricos, Porto Alegre, RS – Gabinete dos Prefeitos;
 - g) Rua Andrade Neves, 106, 11º e 15º Andar, Centro Histórico, Porto Alegre, RS – Casa Militar/Defesa Civil;
 - h) Avenida Borges de Medeiros, nº 1501, térreo e 21º andar, Porto Alegre, RS – Centro Administrativo Fernando Ferrari;
 - i) Rua Presidente Kennedy, nº 915, Canela, RS – Complexo das Hortênsias
 - j) Avenida Celina, Chaves Kroeff, s/nº, BR 116, km 21, Esteio, RS – Casa Branca e Anexos, Parque de Exposições Assis Brasil.
 - k) Rua Riachuelo, nº 1098, 10º andar, salas 1001 e 1002- Porto Alegre, RS – Secretaria de Comunicação
- 12.11.** A execução dos serviços abrangerá os locais referidos no item 12.9 que apresentam aproximadamente 18.556,00 m² de área útil coberta e 9.205,00 m² de área descoberta.
- 12.12.** Todos os deslocamentos de profissionais, na execução de serviços excepcionais, serão realizados por conta da CONTRATADA. Os profissionais selecionados serão previamente comunicados ao preposto da Contratada e o deslocamento terá como saída do local do posto normal do selecionado. A Divisão de Manutenção Predial da Subchefia Administrativa da Casa Civil efetuará o controle do



ponto do profissional deslocado para outros locais previamente acordados entre as partes que venham a integrar o contrato.

- 12.13.** Havendo a necessidade de execução das atividades com deslocamento de profissionais para fora do Município de Porto Alegre/RS, a contar a partir da Sede do Poder Executivo, situado a Rua Duque de Caxias, nº 1005, Porto Alegre/RS, os gastos com os deslocamentos (transporte/logística) dos postos de trabalho e suas ferramentas, máquinas e materiais, bem como quaisquer outras despesas operacionais e/ou decorrentes de obrigações trabalhistas, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. Desta forma a CONTRATADA deverá adicionar os valores destas despesas no cálculo da sua proposta, levando em consideração os valores a serem despendidos para uma média de 15 (quinze) deslocamentos ao mês por fatura, correspondendo 01 (um) deslocamento a 01 (um) posto de trabalho, considerando os serviços eventuais a serem executados no Parque de Exposição Assis Brasil em Esteio e Palácio das Hortênsias em Canela.
- 12.14.** Os deslocamentos terão um quantitativo médio mensal de 15 (quinze), podendo ser acionados na sua totalidade mensal, ou ainda, de forma acumulativa durante o período de 12 (doze) meses contratual. Ou seja, caso não seja acionado 15 (quinze) deslocamentos ao mês, a quantidade residual de deslocamento poderá ser acionada pela CONTRATANTE ao longo do período de 12 (doze) meses de contrato.
- 12.15.** A CONTRATADA deverá prever transporte motor (veículo) com capacidade de carregamento de escadas, andaimes, ferramentas, máquinas e equipamentos para atendimento das atividades com deslocamentos. O automóvel deverá comportar os passageiros (capacidade mínima do veículo de 04 (quatro) passageiros), ferramentas e instrumentos de trabalhos. Embora não seja frequente, poderá haver o deslocamento de mais profissionais no mesmo dia, utilizando mais de um veículo nesses casos. Não serão aceitos deslocamentos realizados por aplicativos de transporte de passageiros.

13. DAS ORDENS DE SERVIÇOS

Sugere-se à contratada formalizar as atividades executadas por meio de ordens de serviço. Conforme estabelecido no item 1.7, letra “b”, NR-01 da Portaria 3214/TEM, deverá ser elaborado Ordem de Serviço (O.S.) dando ciência à equipe executante sobre Segurança e Medicina do Trabalho.

As ordens de serviços poderão ser em formato digital, de forma a evitar o uso do papel impresso no dia a dia das atividades, a favor e cuidado com o meio ambiente.

Em caso de ordens de serviço em formato digital, a contrata deve apresentar proposta e modelo de Ordem de Serviço (O.S) para avaliação e aceitação da fiscalização do contrato. A contratada disponibilizará de Software com espelhamento das ordens de serviço à contratada.

Sendo em formato digital, a emissão das ordens de serviço será realizada pela contratante, através dos servidores da Divisão de Manutenção Predial, que farão o filtro das solicitações recebidas pelas Divisões, Departamentos e Secretarias lotadas nos locais, conforme item 12.9 deste termo de referência

Fica de responsabilidade da contratada todo e qualquer custo relacionado ao funcionamento das ordens de serviço, seja software, hardware, ou aparelhos utilizados pelos funcionários da contratada.

A CONTRATADA fica expressamente obrigada a manter o mais absoluto sigilo das informações, tanto de modo escrito como verbal, ou de qualquer outra forma, de



todo e qualquer dado, documento e informação que tiverem acesso durante o funcionamento, armazenamento e arquivamento das ordens de serviços.

13.1. A Ordem de Serviço (O.S.) constará, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Data e horário da emissão;
- b) Código de rastreio da ordem de serviço;
- c) Dados do cliente ou do profissional realizando a emissão;
- d) Atividades a serem executadas;
- e) A qual equipe ou profissional está sendo direcionada;
- f) Prazo para cumprimento;
- g) Nível de prioridade;
- h) Recomendações de materiais e ferramentas a serem usados;
- i) Recomendação de EPI e EPC a serem usados;
- j) Recomendação de acompanhamento técnico da contratante;
- k) Assinatura ou validação da Permissão de Trabalho (PT)
- l) Pesquisa de satisfação do cliente;
- m) Registro fotográfico de início e finalização do serviço
- n) Banco de dados com histórico das emitidas O.S.
- o) Comunicação com aplicativo de conversa de smartphone, por exemplo WhatsApp.
- p) Informações adicionais poderão ser discutidas e alinhadas entre contratante e contratada.

14. UNIFORMES

14.1. A Contratada fornecerá para os profissionais selecionados o uniforme, aprovado previamente pela Fiscalização, com as características e quantidades mínimas de itens, conforme a tabela abaixo:

Descrição do Item	Quantitativo (unidades por ano)
Camisa polo, manga curta, em algodão, contendo emblema da empresa	02
Camiseta, manga longa, contendo punho, em algodão com emblema da empresa	04
Camiseta, manga curta, em algodão contendo emblema da empresa	04
Calça em brim pesado, com elástico e cordão na cintura, na cor cinza,	04
Meia preta em algodão	04
Botina de segurança em microfibra, com elástico, com biqueira de composite, Atendendo NR 10 - Sem componentes metálicos.	02
Bota de borracha (PVC) Cano alto.	01
Jaleco operacional manga longa, com punho, em brim pesado, na cor cinza	02



Moletom (pelúcido), com punho, com emblema da empresa	02
Jaqueta de inverno, em poliéster e elastano, com zíper, forrada com manta grossa.	02

UNIFORMES – Específicos

Descrição do Item	Quantitativo (unidades por ano)
Conjunto de uniforme eletricista NR10 Classe II	01

OBSERVAÇÕES GERAIS

Os itens deste Termo de Referência foram projetados nos modelos, tecidos e cores padronizados pelo projeto de Uniformização dos profissionais do Complexo do Palácio Piratini. As peças-piloto e os modelos de tecidos solicitados estarão à disposição aos interessados em participar desse processo licitatório, mediante agendamento prévio e partir da disponibilização dos modelos de referência a serem produzidos e disponibilizados via SECOM/RS e do Departamento de Conservação da Memória e do Patrimônio Cultural do Palácio Piratini.

A empresa vencedora poderá imprimir sua modelagem às peças e deverá apresentar as tabelas de medidas seguindo a regra da ordem numérica e alpha, conforme o cadastro de medidas apresentadas pelo Complexo do Palácio Piratini.

A empresa vencedora deve garantir que os uniformes confeccionados respeitem rigorosamente os modelos, tecidos e cores padronizados estabelecidos no projeto de uniformização. A padronização visa manter a identidade visual e o padrão de qualidade dos profissionais do Complexo do Palácio Piratini.

14.2. Observações específicas:

- O primeiro conjunto de uniforme deverá ser entregue dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar do início da prestação dos serviços;
- Todos os uniformes estarão sujeitos à prévia aprovação do Contratante e, a pedido dela, poderão ser substituídos, caso não correspondam às especificações indicadas nesse item;
- Poderão ocorrer eventuais alterações nas especificações dos uniformes, quanto ao tecido, à cor ou ao modelo, desde que previamente aceitas pela Administração;
- Os uniformes deverão ser entregues aos postos de trabalho, mediante recibo (relação nominal), cuja cópia deverá ser entregue ao Contratante, sempre que solicitado pela Fiscalização;
- O custo do uniforme não poderá ser repassado ao ocupante do posto de trabalho;



- f) A Contratada não poderá exigir do funcionário o uniforme usado, quando da entrega dos novos;
- g) A Contratada deverá fornecer uniforme de inverno como jaqueta/parcas e moletom pelúcido;
- h) A Contratada deverá executar a substituição semestral dos uniformes para manter a higiene e a devida apresentação dos postos de trabalho;
- i) A Contratada deverá disponibilizar camisa polo para todos os profissionais para as atividades de apoio a eventos no Complexo Piratini.
- j) Um (01) conjunto de uniformes para cada eletricista.

15. ENCARGOS DA CONTRATADA

- 15.1.** empresa Contratada fica obrigada ao registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Arquitetura e Urbanismo (CAU), com a designação do respectivo responsável técnico devidamente registrado nos órgãos supracitados, o qual ficará responsável pelas Anotações de Responsabilidade Técnica de cargo ou função².
- 15.2.** Contratar seguro contra riscos de acidente de trabalho.
- 15.3.** Dispor de um Técnico de Segurança do trabalho não residente para atender as questões relacionadas à SMS (Segurança Meio Ambiente e Saúde) para o Contrato.
- 15.4.** Atender a todos os encargos e despesas decorrentes de transporte, assistência médica e pronto socorro de seu pessoal.
- 15.5.** Fornece um conjunto de uniformes a cada semestre para cada profissional, conforme descrição constante na tabela do item 14. UNIFORMES, com reposição sempre que as condições de conservação se acharem inadequadas, zelando sempre para que seus postos de trabalho mantenham boa apresentação, asseio e limpeza.
- 15.6.** Aplicar advertências e suspensão disciplinar, por disposição legal (artigo 474 da CLT).
- 15.7.** Substituir, imediatamente, qualquer posto de trabalho que venha a criar embaraços à fiscalização dos serviços em execução, por mais qualificado que seja, ou ainda aquele que venha cometer qualquer ato improbo dentro das dependências do Contratante.
- 15.8.** A contratada deverá prever em seus custos, um profissional (VOLANTE) para a cobertura das postas ausentes.
- 15.9.** Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as Normas de Segurança do Trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no contrato. Será a Contratada responsável pelo fornecimento de todo o material de segurança que as funções exercidas por seus postos de trabalho necessitem (conforme Lei nº 6.514 de 22/12/77 e normas regulamentadoras aprovadas pela portaria 3214 de 08/06/88).
- 15.10.** A Contratada deverá prever em seus custos e repassar para seus postos de trabalho o percentual legal referente a alimentação diária, por meio de vale alimentação/ (cartão) ou depósito, comprovando os mesmos mensalmente à fiscalização do contrato, bem como os custos referente ao transporte dos funcionários, seja por cartão vale

² Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de cargo ou função é relativa ao vínculo do profissional com uma pessoa jurídica, seja esta de direito público ou privado, para desempenho de cargo ou função técnica.



transporte (VT), depósito bancário, ou ainda veículo próprio da empresa, conforme o artigo 458 da CLT.

- 15.11. A Contratada deverá prever em seus custos e repassar para seus postos de trabalho o percentual legal referente a insalubridade e ou periculosidade, de acordo com as características de cada função e local de trabalho, em estrito cumprimento às normas trabalhistas e convenções coletivas de trabalho de cada categoria.
- 15.12. As convenções coletivas citadas neste Termo de Referência são as estabelecidas pelos seguintes Sindicatos: Sindicato dos Oficiais Eletricistas e Trabalhadores nas Indústrias de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias de Porto Alegre – SINDIELETRI RS (CCT MTE RS002803/2024), Sindicato Oficiais Marceneiros – SINDIMARCENEIROS RS (CCT MTE RS001527/2024), Sindicato das Indústrias da Construção Civil no Estado de RS – SINDUSCON RS (CCT MTE RS002811/2024), Sindicato do Técnicos Industriais do RS – SINTEC RS (CCT MTE RS002555/2024),
- 15.13. Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização do Contratante, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem apresentadas.
- 15.14. Atender e respeitar os horários fixados pelo Contratante.
- 15.15. Cumprir e respeitar fielmente a Legislação Trabalhista e Previdenciária no tocante às relações com seus postos de trabalho que estiverem prestando os serviços.
- 15.16. Cumprir e respeitar fielmente dissídios e acordos coletivos de cada categoria, repassando valores correspondente aos percentuais determinados e apresentar à Fiscalização do contrato os devidos pagamentos, comprovando, assim, estar cumprindo o que se determina.
- 15.17. Efetuar o pagamento dos salários de seus postos de trabalho sempre na data estipulada pela Legislação Trabalhista, independentemente do recebimento do pagamento da fatura mensal.
- 15.18. Responsabilizar-se por quaisquer danos, roubos, perdas ou avarias, causados por seus postos de trabalho aos bens móveis e imóveis do Contratante, cabendo, pois, o ressarcimento a esse pelos prejuízos verificados.
- 15.19. Responsabilizar-se por quaisquer danos, pessoais ou materiais, causados pelos seus postos de trabalho a terceiros.
- 15.20. Será a Contratada a única responsável pelos seus postos de trabalho no que concerne ao cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdência Social, Seguro, Acidente de Trabalho ou qualquer encargo previsto em Lei.
- 15.21. Fornecer no mínimo 01 (um) relógio de ponto biométrico a ser instalado no local de prestação de serviços a fim de exercer o controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus postos de trabalho, por meio de registro obrigatório, o qual será concedido pela Contratada por comodato.
- 15.22. Fornece uma lista de presença para ser apresentada como controle paralelo da efetividade e assiduidade dos postos de trabalho da Contratada, conforme descrito anteriormente.
- 15.23. Os postos de trabalho da Contratada portarão um crachá de identificação com o nome da Contratada, desde a entrada até a saída dos prédios públicos do Contratante, com o nome do profissional, função e foto recente. Todas as despesas com a confecção dos mesmos correrão por conta da Contratada.
- 15.24. Todas as ferramentas e/ou equipamentos utilizados na execução dos serviços, objeto da presente licitação, estarão sujeitos a prévia fiscalização pelo Contratante,



- podendo ser rejeitados a critério dele. Equipamentos danificados deverão ser substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas após a formalização por parte da fiscalização do Contratante.
- 15.25.** Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidem ou vierem a incidir sobre as atividades inerentes a execução do objeto contratual ficando, portanto, a Contratante isenta de qualquer obrigação com relação aos mesmos.
- 15.26.** Substituir imediatamente posto de trabalho que, a juízo do Contratante não esteja em condições de, em dado momento, prestar serviço.
- 15.27.** Comprovar, sempre que solicitado pelo Contratante e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, o atendimento as condições estabelecidas no contrato.
- 15.28.** A Contratada fornecerá todos os equipamentos (de primeira qualidade) para a perfeita execução dos serviços.
- 15.29.** Efetuar semestralmente a manutenção de todas as ferramentas e equipamentos, visando mantê-las sempre em condições de uso.
- 15.30.** Não vincular, sob hipótese alguma, o pagamento dos salários de seus postos de trabalho ao pagamento das faturas mensais efetuados pelo Contratante.
- 15.31.** A Contratada não poderá repassar a seus postos de trabalho os custos de uniformes e equipamentos fornecidos.
- 15.32.** A Contratada ficará obrigada a repor, no prazo de 30 (trinta) dias, qualquer objeto comprovadamente danificado ou extraviado por seus postos de trabalho, sob pena do Contratante descontar quando do pagamento das faturas.
- 15.33.** O Contratante não possuirá qualquer vínculo empregatício com os postos de trabalho da Contratada, sendo essa responsável por todas as obrigações e tributos pertinentes, bem como por quaisquer acidentes que seus postos de trabalho possam ser vítimas.
- 15.34.** A Contratada deverá informar, diariamente, qualquer anormalidade nos locais de limpeza (exemplo: torneira vazando, lâmpada queimada, fechadura com defeito, etc.).
- 15.35.** Instruir seus postos de trabalho quanto aos cuidados na utilização e manuseio dos produtos e equipamentos de limpeza, assim como sobre os telefones a serem utilizados em caso de emergência, 190 (Polícia Militar), 193 (Bombeiros) e 192 (SAMU).
- 15.36.** Os tributos devidos em decorrência direta ou indireta do Contrato ou de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da Contratada, sem direito a reembolso.
- 15.37.** A Contratada deverá repor todo e qualquer posto de trabalho ausente ou faltante, no prazo máximo de 02 (duas) horas. A título provisório, mediante concordância da Fiscalização, poderá ser aceita a reposição do posto faltoso por profissional volante mantido pelos quadros de pessoal da Contratada, desde que seja profissional que tenha qualificação e experiência compatíveis com o objeto do contrato.
- 15.38.** A não reposição da ocupação de todo e qualquer posto de trabalho implicará no desconto do valor correspondente e na aplicação das penalidades previstas na legislação, no instrumento convocatório e em contrato.
- 15.39.** O Contratante não se responsabilizará pela guarda dos materiais e equipamentos da Contratada.
- 15.40.** Ao final deste contrato ou em caso de rescisão contratual unilateral, a contratada deverá, dentro de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação por meio oficial, recolher das dependências da contratante todo e qualquer ferramental,



máquinas, uniformes e ponto biométrico entregues para atendimento deste contrato, junto aos seus funcionários.

- 15.41.** Em caso de greve dos postos de trabalho da Contratada, ela deverá tomar providências no sentido de cobrir os postos de serviços do Contratante. A não ocupação imediata do(s) posto(s) em descoberto(s) implicará nas penalidades previstas em Edital.
- 15.42.** A Fiscalização não permitirá que os postos de trabalho da Contratada executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas.
- 15.43.** A Fiscalização não permitirá saídas sem a devida comprovação do destino de trabalho fora das dependências do Complexo do Palácio Piratini.
- 15.44.** Apresentar em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato Declaração ou Certificado de Regularidade junto ao Sindicato das Indústrias da Construção Civil no Estado do Rio Grande do Sul – SINDUSCON/RS, Sindicato dos Oficiais Marceneiros – SINDMARCENEIROS e Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Rio Grande do Sul – SINTEC/RS e demais sindicatos de cada categoria de profissional, bem como Declaração ou Certificado de Regularidade do Sindicato Patronal com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da apresentação.
- 15.45.** Efetuar a programação de férias dos postos de trabalho, e quando eles forem tirar férias, imediatamente, a Contratada deverá efetuar o pagamento dos proventos estipulados pela Legislação Trabalhista, assim como a devida cobertura dos postos de trabalho.
- 15.46.** A Contratada deverá apresentar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) ou Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), bem como os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO's) para cada período, mantendo sempre todos os documentos atualizados, conforme planilha de riscos de cada cargo e função.
- 15.47.** A Contratada assumirá integral responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados ao Contratante, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação.
- 15.48.** A Contratada ficará obrigada a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.49.** A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

16. ENCARGO DO CONTRATANTE

Cabe ao Contratante, a seu critério e através das áreas detentoras dos serviços, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do objeto licitado. Esta fiscalização verificará a correta execução dos serviços, podendo rejeitá-los, quando esses não atenderem ao especificado.

17. RESPONSABILIDADES SÓCIOAMBIENTAIS

A Contratada deverá obedecer às seguintes diretrizes:

- a) Uso estritamente controlado de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;



- b) Substituição, sempre que possível, de substâncias tóxicas por outras que causem menos danos ao meio ambiente e à saúde. No que concerne a este ponto, está contemplada inclusive a poluição sonora;
- c) Utilização racional de energia (sobretudo elétrica) e de água, tendo em vista a maior economia possível, uma vez que tal postura, além de estar em total acordo com as boas práticas de gestão ambiental, proporciona redução de custos ao erário. Aqui, solicita-se da empresa que utilize, nas instalações do Complexo Piratini, equipamentos com selo de qualidade, atestando menor consumo de energia elétrica. No que se refere à água, fica vedado, por exemplo, lavar calçadas com mangueiras;
- d) Treinamento sobre a reciclagem, a destinação correta a ser dada aos resíduos oriundos de limpeza, bem como sobre a conservação e asseio.

18. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS

A empresa, através dos seus encarregados ou preposto, deverá incentivar seus postos de trabalho a reduzirem o consumo de energia elétrica e de água, bem como a observância das normas ambientais vigentes, responsabilizar-se por informar o Contratante acerca de ocorrências relacionadas a desperdícios, defeitos aparentes, etc., tais como:

- a) Vazamentos;
- b) Lâmpadas queimadas ou piscando;
- c) Ruído excessivo em reatores de luminárias;
- d) Tomadas e espelhos soltos;
- e) Fios desencapados;
- f) Janelas, fechaduras ou vidros quebrados.

19. USO RACIONAL DA ÁGUA

- a) A contratada deverá adotar medidas mitigatórias referentes ao desperdício de água potável, colaborando e propondo ao gestor do contrato providências acerca da redução de consumo e uso racional da água, devendo os encarregados atuarem como facilitadores das mudanças de comportamento dos postos de trabalho da Contratada;
- b) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo da água.

20. USO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

- a) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo;
- b) Realizar verificações e, quando for o caso, manutenções periódicas em seus aparelhos elétricos, extensões, filtros, recipientes dos aspiradores de pó e nas escovas enceradeiras, a fim de verificar se existem vazamentos ou outros defeitos que ocasionem elevação do consumo de energia elétrica;
- c) Repassar a seus postos de trabalhos todas as orientações referentes à redução do consumo de energia fornecidas pelo Contratante.

21. REDUÇÃO DE PRODUÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS



A Contratada deverá observar as orientações do programa de Coleta Seletiva de Resíduos e de destinação deles, com base no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Complexo do Palácio Piratini.

22. ESPAÇO DE TRABALHO

O Contratante irá dispor de espaço adequado para acomodação da equipe, dispondo de recursos para armazenamento dos pertences dos postos de trabalho, vestiários, banheiros e espaço de convivência.

23. PLANILHA DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

POSTO	QUANTIDADE	INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE
Supervisor e ou Encarregado Geral de Manutenção Predial.	01	30% Periculosidade
Eletricista predial	03	30% Periculosidade
Pedreiros	04	40% Insalubridade
Servente de Obras	02	40% Insalubridade
Pintores	06	40% Insalubridade
Instaladores Hidráulicos	02	40% Insalubridade
Marceneiros	04	40% Insalubridade
Técnico de refrigeração	02	30% Periculosidade
Técnico de Infraestrutura de Redes	01	30% Periculosidade

NOTA: A tabela especificada acima compete de acordo com o PPRA e PCMSO específico dos ambientes de trabalho deste termo de referência, já analisado anteriormente os riscos ocupacionais com base em trabalho realizado no contrato 008/2020, elaborado por empresa especializada em Engenharia de Segurança do Trabalho (CIA RAGAT), devendo seguir os mesmos critérios.

24. BENEFÍCIOS A SEREM CONCEDIDOS – VALE ALIMENTAÇÃO

Com o objetivo de assegurar condições mínimas de subsistência, o caráter permanente do benefício e atender às boas práticas de gestão de pessoas no âmbito da Administração Pública, informa-se que será incluído o benefício de vale-alimentação a todos os profissionais vinculados ao presente contrato, independentemente da função exercida ou da percepção do prêmio assiduidade, sem prejuízo da continuidade do pagamento do prêmio assiduidade nos termos das convenções coletivas.

Para tanto, será utilizado como referência o valor mínimo diário previsto na Convenção Coletiva de Trabalho registrada no MTE sob o nº RS000040/2025, firmada entre o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação (Sindiasseio) e sindicato patronal. O benefício será concedido em parcela única mensal, por meio de



cartão eletrônico, reembolso ou ticket, com possibilidade de contrapartida do trabalhador de até 19% sobre o valor total, conforme autorizado pela referida convenção, e não terá natureza salarial.

25. EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

A contratada deverá colocar à disposição dos profissionais para uso individual e/ou coletivo, conforme definido na tabela abaixo, as ferramentas e equipamentos em perfeitas condições de uso, substituindo-se sempre que não estiverem em condições adequadas para execução dos serviços. Bem como a reposição de gases e óleos utilizados em equipamentos e máquinas, **com antecedência do esgotamento**.

Em caso de paralisação/atraso de atividade em razão da falta de alguma ferramenta/insumo, implicará em penalidades à CONTRATADA, previsto em edital.

26. TABELA DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

FUNÇÃO	RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS			
MARCENEIRO	1.	04 unidades	Caixa de ferramentas metálica com 05 compartimentos, tratamento antiferrugem, pintura de alta resistência a pó. Medidas aproximadas 50x20x21 cm.	
	2.	02 unidades	Plaina elétrica profissional 82mm, 700W, 220v, com lâmina e saco coletor	
	3.	04 unidades	Esquadro com cabo de alumínio e lâmina de aço inox. Com cabo projetado para uso a 45°, espessura da escala com 1,2mm e graduação em milímetros. Dimensão: 16" - 400 mm.	



MARCENEIRO	4.	04 unidades	Nível com estrutura de madeira de alta resistência, escala métrica, tamanho: 12" (304mm) e bolhas precisas de leitura: vertical, horizontal e 45°.	
	5.	04 unidades	Prumo 500gr com corpo em aço revestido por plástico. Calço guia de madeira e cordão de náilon. Peso: 500g.	
	6.	04 unidades	Escala métrica de madeira com graduação em mm/pol. Medida da escala: 2 metros.	
	7.	04 unidades	Chave de fenda 1/8 x 05. Cabo em PVC injetado diretamente sob a lâmina e haste em aço 6150 (cromo vanádio) trefilado com acabamento: niquelado e polido.	
	8.	04 unidades	Chave de fenda 3/16 x 06. Cabo em PVC injetado diretamente sob a lâmina e haste em aço 6150 (cromo vanádio) trefilado com acabamento: niquelado e polido.	
	9.	04 unidades	Chave de fenda 5/16 x 08. Cabo em PVC injetado diretamente sob a lâmina e haste em aço 6150 (cromo vanádio) trefilado com acabamento: niquelado e polido.	
	10.	04 unidades	Chave Philips 1/8 x 05. Cabo em PVC injetado diretamente sob a lâmina e haste em aço 6150 (cromo vanádio) trefilado	



MARCENEIRO			com acabamento: niquelado e polido.	
	11.	04 unidades	Chave Philips 3/16 x 06. Cabo em PVC injetado diretamente sob a lâmina e haste em aço 6150 (cromo vanádio) trefilado com acabamento: niquelado e polido.	
	12.	04 unidades	Chave Philips 5/16 x 08. Cabo em PVC injetado diretamente sob a lâmina e haste em aço 6150 (cromo vanádio) trefilado com acabamento: niquelado e polido.	
	13.	04 unidades	Jogo de Chaves Allen Torkx Longa de T10 a T50, 9 Peças, forjados em aço cromo-vanádio; acabamento oxidado que protege contra a corrosão.	
	14.	04 unidades	Jogo de chave Allen de 3 a 10 mm, modelo longo, forjado em aço cromo-vanádio e acabamento oxidado.	
	15	04 Unidades	Trena métrica metálica de 5 metros.	
MARCENEIRO	16.	04 unidades	Lápis marcenaria	
	17.	04 unidades	Formão 10 mm com cabo em madeira envernizada e lâmina em aço (65 Mn). Espessura da lâmina do formão: 4,4 mm.	



	18.	04 unidades	Formão 15 mm com cabo em madeira envernizada e lâmina em aço (65 Mn). Espessura da lâmina do formão: 4,4 mm.	
	19.	04 unidades	Formão 20 mm com cabo em madeira envernizada e lâmina em aço (65 Mn). Espessura da lâmina do formão: 4,4 mm.	
	20.	04 unidades	Martelo Unha/Carpinteiro 29 mm. Cabeça forjada em aço e cabo forjado em madeira envernizada.	
	21.	04 unidades	Martelo de borracha com cabo em madeira envernizada. Medidas: cabeça 80 mm e comprimento 320 mm.	
	22.	04 unidades	Pé de cabra simples 60 cm. Corpo em aço carbono, acabamento com pintura na cor preta e têmpera por indução nas extremidades.	
	23.	04 unidades	Lima grossa para madeira meia cana 200 mm com cabo ergonômico e emborrachado.	
	24.	04 unidades	Pedra para afiar com grão abrasivo carbetto de silício formato retangular. Espessura do grão abrasivo: lado grosso grão 120/ lado fino grão 240.	
	25.	04 unidades	Torquês de carpinteiro com corpo forjado em aço especial. Acabamento com pintura eletrostática. Comprimento: 8".	
	26.	04 unidades	Serrote 12" profissional, corta nos 2 sentidos, lâmina de aço	



MARCENEIRO			SAE 1070 temperada, dentes travados e polidos.	
	27.	04 unidades	Alicate universal, acabamento polido, cabo ergonômico emborrachado com abas protetoras. Fabricado em aço carbono, medida 8".	
	28.	04 unidades	Rebitador manual profissional. Bocal estendido, com chave inclusa na alça, cabo com mola ejeta a haste do rebite e estrutura em aço reforçado.	
	29.	04 unidades	Arco de serra regulável. Lâmina de 12". Acabamento cromado, cabo ergonômico injetado em polipropileno.	
	30.	04 unidades	Estilete profissional retrátil trapezoidal.	
	31.	02 unidades	Jogo de serra copo de madeira com 11 peças.	
	32.	02 unidades	Serra circular manual elétrica 9¼ 1650W.	
	33.	04 unidades	Jogo de brocas videa 3 mm à 12 mm	
	34.	04 unidades	jogo de brocas para madeira 3mm à 10 mm	



	35.	04 unidades	Furadeira e Parafusadeira a bateria 18 v,	
	36.	04 unidades	Jogo de Bits longo para parafusadeira com 2 Bits fenda e 2 Bits philips	
	37.	04 unidades	Cabo extensor para furadeira flexível	
	38.	2 unidades	Furadeira de impacto 800W/220V SDS-PUS, com brocas 4, 6, 8 e 10, ponteira e talhadeira engate rápido.	
	39.	02 unidades	Serra mármore 1500 W e discos.	
	40.	02 unidades	Kit disco para esmerilhadeira, 4 discos corta madeira, 4 discos corta concreto, 4 discos corta ferro	
	41.	04 unidades	Grampeador de madeira para grampos de 04 mm a 14 mm	
	42.	04 unidades	Grampo tipo sargento mínimo 300x50x355 mm.	



	43.	01 unidade	Serra de bancada móvel 10 polegadas, Tensão: 220 v, diâmetro da lâmina: 254 mm (10”),	
	44.	01 unidade	Nível e prumo a laser alcance mínimo 12m com suporte tripé telescópico altura mínima 2m.	
	45.	02 unidades	Serra tico-tico 500 W, com jogo de lâminas.	
	46.	01 unidades	Tupia elétrica profissional 6mm e 8mm, 900W, 220v, com jogo de fresas.	
PEDREIRO	1.	04 unidades	Colher de Pedreiro nº6 com Haste Curva e Cabo de Madeira envernizada.	
	2.	0 unidades	Colher de Pedreiro nº8 com Haste Curva e Cabo de Madeira envernizada.	
	3.	04 unidades	Martelo Unha/Carpinteiro 29 mm. Cabeça forjada em aço e cabo forjado em madeira envernizada.	
	4.	04 unidades	Prumo de aço carbono com calço guia em madeira e cordão nylon de 2 metros.	



PEDREIRO	5.	04 unidades	Nível com estrutura de madeira de alta resistência, escala métrica, tamanho: 12" (304mm) e bolhas precisas de leitura: vertical, horizontal e 45°.	
	6.	04 unidades	Chave de fenda 5/16 x 06. Cabo em PVC injetado diretamente sob a lâmina e haste em aço 6150 (cromo vanádio) trefilado com acabamento: niquelado e polido.	
	7.	04 unidades	Serrote 24 com lâmina larga em aço, dentes temperados e travados com 02 arestas cortantes. Cabo plástico com empunhadura ergonômica com revestimento de borracha.	
	8.	04 unidades	Alicate universal, acabamento polido, cabo ergonômico emborrachado com abas protetoras. Fabricado em aço carbono, medida 8".	
	9.	01 unidade	Mangueira para nível 10 metros fabricada em PVC cristal.	
	10.	04 unidades	Marreta de 01 kg com cabo de madeira envernizado e ponteiro redondo.	



PEDREIRO	11.	04 unidades	Capa de Chuva em Nylon (parte externa poliamida e parte interna revestida em PVC), comprimento longo, capuz fixo ajustado por cordão, fechamento frontal com zíper e sobre lapa afixada por velcro, punhos com acabamento reto.	
	12.	04 unidades	Desempenadeira de aço lisa com cabo de madeira envernizada e com uma haste de fixação.	
	13.	04 unidades	Torquês de carpinteiro com corpo forjado em aço especial. Acabamento com pintura eletrostática. Comprimento: 8".	
	14.	04 unidades	Desempenadeira de aço dentada 24cm x 12cm.	
	15.	04 unidades	Desempenadeira com esponja.	
	16.	04 unidades	Desempenadeira PVC frisada.	
	17.	04 unidades	Broxa retangular de madeira 165x58 mm	
	18.	04 unidades	Martelo de borracha 80 mm com cabo de madeira	



PEDREIRO	19.	04 unidades	Caixa para argamassa 20 litros	
	20.	04 unidades	Pá de concha quadrada com cabo de madeira; Tamanho do cabo: 71 cm.	
	21.	04 unidades	Picareta lâmina número 4 com olho oval 70x45 cm, com cabo de madeira 90 cm	
	22.	04 unidades	Pá de corte com cabo de madeira Tamanho da pá (AxL): 28,5 x 20 cm ; Tamanho do cabo: 74 cm	
	23.	04 unidades	Enxada larga com cabo de 130 cm.	
	24.	02 unidades	Carrinho de mão tipo caçamba	
	25.	02 unidades	Régua de alumino para pedreiro 2,00 metros.	
	26.	02 unidades	Talhadeira com corpo em aço especial, ponta em carboneto de tungstênio (metal duro) e encaixe SDS Plus.	



	27	04 unidades	Talhadeira 10 polegadas, forçada em aço carbono com empunhadura.	
	28.	04 unidades	Trena métrica metálica de 5 metros.	
	29.	04 unidades	Esquadro com cabo de alumínio. Com cabo projetado para uso a 45°, escala com 1,2mm e graduação em milímetros. Dimensão: 16" - 400 mm.	
	30.	04 unidades	Balde de pedreiro em aço 10 litros	
	31.	01 unidade	Cortador de piso cerâmico 63x16x9 cm	
		2 unidades	Furadeira de impacto 800W/220V SDS-PUS, com brocas 4, 6, 8 e 10, ponteira e talhadeira engate rápido.	
	32.	02 unidades	Martelo Rompedor de concreto 1600W 220v, SDS-PLUS, com brocas ponteira e talhadeira.	



PEDREIRO	33.	02 unidades	Esmerilhadeira angular 700 W	
	34.	04 kits	Kit disco para esmerilhadeira, 4 discos cortem madeira, 4 discos cortam concreto, 4 discos cortam ferro.	
	35.	02 unidades	Serra mármore 1500 W e disco.	
	36.	01 unidade	Máquina Inversora de Solda, 130A, Bibolt, com Display Digital. Refrigeração tipo ventoinha, Classe de isolamento Grau F, Índice de proteção IP21S	
	37.	5 kg	Eletrodo para solda E7018/E6013 com espessura mínima 2,5 mm.	
	38.	01 unidade	Esquadro magnético para soldador, com ângulos de 135°, 90° e 45°.	
ELETRICISTA	1.	03 unidades	Caixa de ferramentas metálica com 05 compartimentos, tratamento antiferrugem, pintura de alta resistência a pó. Medidas aproximadas 50x20x21 cm.	



ELETRICISTA	2.	03 unidades	Alicate universal, acabamento polido, cabo ergonômico emborrachado com abas protetoras. Fabricado em aço carbono, 12".	
	3.	03 unidades	Alicate cortador e descascador de fios com crimpador.	
	4.	03 unidades	Caneta detector de tensão alerta sonoro e luminoso, 12 v a 1000 V AC.	
	5.	03 unidades	Identificador de circuitos elétricos com faixa mínima de operação 110v a 230 v.	
	6.	03 unidades	Estilete profissional retrátil trapezoidal.	
	7.	03 unidades	Alicate de corte diagonal 6", indicado para cortar e desencapar fios e cabos elétricos, além de arames macios; produzido em aço cromo vanádio, com cabo isolado antiderrapante (ranhurado).	
	8.	03 unidades	Jogo de 8 chaves Fenda isolada, com cabo em PVC injetado diretamente sob a lâmina e haste em aço 6150 (cromo vanádio) trefilado com acabamento niquelado e polido,	



ELETRICISTA			isolamento elétrico 1000 V. Nos tamanhos: 1/8x3, 1/8x4, 3/16x3, 3/16x4, 3/16x6, 1/4x4, 1/4x6, 5/16x6	
	9.	03 unidades	Jogo de 8 chaves Philips isolada, com cabo em PVC injetado diretamente sob a lâmina e haste em aço 6150 (cromo vanádio) trefilado com acabamento niquelado e polido, isolamento elétrico 1000 V. Nos tamanhos: 1/8x3, 1/8x4, 3/16x3, 3/16x4, 3/16x6, 1/4x4, 1/4x6, 5/16x6	
	10.	03 unidades	Chave Phillips Cotoco PHO 1/4 x 1.1/2 Polegadas	
	11.	03 unidades	Trena métrica metálica de 5 metros.	
	12.	03 unidades	Alicate de bico reto 6", indicado para o manuseio de terminais em instalações elétricas e corte de fios e arames macios; confeccionado em aço cromo vanádio; possui cabo isolado antiderrapante (ranhurado).	
	13.	03 unidades	Arco de serra regulável. Lâmina de 12". Acabamento cromado, cabo ergonômico injetado em polipropileno.	



ELETRICISTA	14.	03 unidades	Martelo de borracha com cabo em madeira envernizada. Medidas: cabeça 80 mm e comprimento 320 mm.	
	15.	03 unidades	Capa de Chuva em Nylon (parte externa poliamida e parte interna revestida em PVC), comprimento longo, capuz fixo ajustado por cordão, fechamento frontal com zíper e sobre lapa afixada por velcro, punhos com acabamento reto.	
	16.	03 unidades	Jogo de Chaves Allen Longa de 3 a 10 mm com 08 Peças, forjados em aço cromo-vanádio; acabamento oxidado que protege contra a corrosão.	
	17.	01 unidade	Conjunto jogo de chaves L cachimbo 5/16" a 9/16".	
	18.	01 unidade	Jogo completo de cachimbo 12 a 32 mm, em cromo vanádio.	
	19.	01 unidade	Jogo de Chave Combinadas de 06 a 36 mm; Dois lados distintos (boca e estrela), fabricada em aço cromo vanádio, acabamento cromado e polido, bocas fixas e estriadas com inclinação de 15° em relação ao corpo.	
	20.	01 unidade	Rotulador eletrônico portátil a pilha, com fitas nas cores pretas, brancas e vermelhas.	



ELETRICISTA	21.	01 unidade	Jogo de serra copo para ferro de ½” a 3”.	
	22.	03 unidades	Voltímetro/amperímetro digital, tipo alicate, 750V/400A. CAT III	
	23.	03 unidades	Furadeira e Parafusadeira a bateria 18 v,	
	24.	03 unidades	Jogo de Bits longo para parafusadeira com 2 Bits fenda e 2 Bits philips	
	25.	02 unidades	Jogo de Bits longo para parafusadeira Soquete Canhão de 5 A 13mm Magnetico	
	26.	1 unidade	Furadeira de impacto 800W/220V SDS-PUS, com brocas 4, 6, 8 e 10, ponteira e talhadeira engate rápido.	
	27.	02 unidades	1 jogo de brocas aço rápido de 3mm à 12 mm	
	28.	02 unidades	1 jogo de brocas videa de 5mm à 12 mm	



ELETRICISTA	29.	01 unidade	Serra Sabre 28mm 1010W	
	30.	03 unidades	Rádio comunicador frequência 25 KHz, com fone, 400-470 MHz.	
	31.	03 unidades	Escada extensiva 07 degraus alumínio, com pés emborrachado, ABNT NBR 13430 – RTG 615/ RAC 616	
	31.	01 unidade	Escada tipo tesoura de fibra 12 degraus, pés emborrachados.	
	32.	01 unidade	Escada extensiva de fibra de vidro, 24 degraus, pés emborrachados, capacidade de carga 120kg, altura aberta 8 metros.	
	32.	3 unidades	Kit com 4 pedestal haste com corrente, zebado em amarelo e preto.	
	33.	03 unidades	Bolsa tipo mala em lona para ferramentas eletricitista, tamanho mínimo 16 polegadas.	



ELETRICISTA	34.	03 unidades	Passa fio com alma 30 metros	
	35.	03 unidades	Lanterna de cabeça ou capacete, com bateria recarregável bivolt, mínimo 3 níveis de luminosidade, ajuste de inclinação da lanterna, com cinta elástica ajustável para fixação.	
	36.	03 unidades	Lanterna recarregável bivolt, mínimo 9 leds, 54 lúmens, alcance 70 metros, comprimento 20cm.	
	37.	03 unidades	Cartucheira cinto bolsa porta ferramentas.	
	01.	06 unidades	Caixa de ferramentas metálica com 05 compartimentos, tratamento antiferrugem, pintura de alta resistência a pó. Medidas aproximadas 50x20x21 cm.	
	2.	06 unidades	Espátula profissional de aço forjado nº08, com cabo de madeira	
	03.	06 unidades	Espátula rígida nº12, com cabo de madeira.	



PINTOR	04.	06 unidades	Rolo de espuma, poliéster, nº09.	
	05.	06 unidades	Rolo de espuma, poliéster, nº15.	
	06.	06 unidades	Rolo de lã de carneiro, 25 cm.	
	07.	06 unidades	Pincel 2 ½".	
	08.	06 unidades	Pincel 4".	
	09.	06 unidades	Chave de fenda 5/16 x 06. Cabo em PVC e haste em aço 6150 (cromo vanádio) trefilado com acabamento: niquelado e polido.	
	10.	06 unidades	Chave Philips 5/16 x 06. Cabo em PVC e haste em aço 6150 (cromo vanádio) trefilado com acabamento: niquelado e polido.	
	11.	06 unidades	Alicate de bico reto 6", indicado para o manuseio de terminais em instalações elétricas e corte de fios e arames macios; confeccionado em aço cromo vanádio; possui cabo isolado antiderrapante (ranhurado).	
	12.	06 unidades	Trincha para pintura 20 cm.	



PINTOR	13.	06 unidades	Balde caçamba para pintura 15 litros	
	14.	06 unidades	Lixadeira manual em plástico 220mm x 80 mm	
	15.	06 unidades	Lixadeira manual em plástico com cabo. 22x19 cm.	
	16.	06 unidades	Cabo extensor para pintura ajustável 3 metros, ponta tipo rosca.	
	17.	06 unidades	Cabo extensor para pintura ajustável 5 metros, ponta tipo rosca.	
	18.	03 unidades	Desempenadeira de aço lisa, 25,5 cm x 12 cm.	
	19.	06 unidades	Kit desempenadeira de canto e quina.	



PINTOR	20.	03 unidades	Lixadeira elétrica orbital 200W tensão 220v, com bocal de sucção e saco coletor.	
	21.	01 unidade	Andaime com peças em 2,00x2,00m, com 1,5 metros de altura, no mínimo 8 lances. Com 10 plataformas, escada, guarda corpo, rodas com trava e sapata com nivelção.	
	22.	01 unidade	Lixadeira de parede e teto 750 W com saco de aspiração, tensão 220v.	
	23.	01 unidade	Compressor de ar elétrico completo, 220V, com pistola.	
	24.	03 unidades	Escada extensiva 07 degraus alumínio, com pés emborrachado, ABNT NBR 13430 – RTG 615/ RAC 616 –	
	25.	01 unidade	Escada tipo tesoura de fibra 12 degraus, pés emborrachados.	



PINTOR	01.	02 unidades	Caixa de ferramentas metálica com 05 compartimentos, tratamento antiferrugem, pintura de alta resistência a pó. Medidas aproximadas 50x20x21 cm.	
	02.	01 unidade	Chave Grifo de 14" – 350mm, produzida em aço carbono	
	03.	01 unidade	Chave Grifo de 18" – 450mm, produzida em aço carbono.	
	04.	01 unidade	Chave Grifo de 24" – 600mm, produzida em aço carbono.	
	05.	01 unidade	Chave Grifo de 36", produzida em aço carbono.	
	06.	01 unidade	Chave de Corrente para Tubos 5". Corpo e corrente em aço especial, empunhadura plastificada.	
	07.	01 unidade	Engraxateria manual com acionamento por alavanca; Tampa compactadora com mola; Recipiente redondo constituído em chapas metálicas, com capacidade de 5 kg.	
	08.	02 unidades	Jogo de Chave Combinadas de 06 a 36 mm; Dois lados distintos (boca e estrela), fabricada em aço cromo vanádio, acabamento cromado	



HIDRÁULICO			e polido, bocas fixas e estriadas com inclinação de 15° em relação ao corpo.	
	09.	02 unidades	Pá de corte com cabo de madeira Tamanho da pá (AxL): 28,5 x 20 cm ; Tamanho do cabo: 74 cm	
	10.	02 unidades	Pá de concha quadrada com cabo de madeira tamanho: 71 cm.	
	11.	02 unidades	Picareta lamina numero 4 com olho oval 70x45 cm, com cabo de madeira 90 cm.	
	12.	01 unidade	Torno/ Morsa de Bancada Grande; Morsa especial para trabalhos extra pesados; Mordentes temperados, integrados ao corpo; Material: Aço forjado.	
	13.	02 unidades	Enxada larga com cabo de 130 cm.	
	14.	01 unidade	Desentupidora elétrica para tubulação; Capacidade de desobstrução mínima 1 ½ Capacidade de desobstrução máxima 4".	
	15.	02 unidades	Marreta oitavada 1 kg, com cabo de madeira.	
HIDRÁULICO	16.	02 unidades	Marreta oitavada 2 kg, com cabo de madeira.	



	17	02 unidades	Alicate de bico reto 6", indicado para o manuseio de terminais em instalações elétricas e corte de fios e arames macios; confeccionado em aço cromo vanádio; possui cabo isolado antiderrapante (ranhurado).	
	18	02 unidades	Alicate de pressão profissional 10 polegadas, fabricado em aço carbono.	
	19.	01 unidade	Maçarico a gás butano de pressão direta com temperatura máxima 1200°C, com botão de ignição.	
	20.	01 unidade	Talha manual de corrente sistema de freio de haste dupla apoio reforçado, com elevação para 05 metros e capacidade de 01 tonelada.	
	21.	1 unidade	Furadeira de impacto 800W/220V SDS-PUS, com brocas 4, 6, 8 e 10, ponteira e talhadeira engate rápido.	
	22.	02 unidades	Lima grossa para madeira meia cana 200 mm com cabo ergonômico e emborrachado.	
	23.	02 unidades	Alicate universal, acabamento polido, cabo ergonômico emborrachado com abas protetoras. Fabricado em aço carbono, medida 8".	



HIDRÁULICO	24.	02 unidades	Chave grifo para lavatório (formiga), possui mordentes em liga de aço forjado.	
	25.	02 unidades	Chave ajustável inglesa 12".	
	26.	02 unidades	Chave de fenda 1/4 x 10. Cabo em PVC injetado diretamente sob a lâmina e haste em aço 6150 (cromo vanádio) trefilado com acabamento: niquelado e polido.	
	27.	02 unidades	Chave de fenda 3/16 x 7. Cabo em PVC injetado diretamente sob a lâmina e haste em aço 6150 (cromo vanádio) trefilado com acabamento: niquelado e polido.	
	28.	02 unidades	Chave de fenda 1/8 x 5. Cabo em PVC injetado diretamente sob a lâmina e haste em aço 6150 (cromo vanádio) trefilado com acabamento: niquelado e polido.	
	29.	02 unidades	Chave Philips 1/4 x 10. Cabo em PVC injetado diretamente sob a lâmina e haste em aço 6150 (cromo vanádio) trefilado com acabamento: niquelado e polido.	
	30.	02 unidades	Chave Philips 3/16 x 7. Cabo em PVC injetado diretamente sob a lâmina e haste em aço 6150 (cromo vanádio) trefilado com acabamento: niquelado e polido.	



HIDRÁULICO	31.	02 unidades	Chave Philips 1/8 x 5. Cabo em PVC injetado diretamente sob a lâmina e haste em aço 6150 (cromo vanádio) trefilado com acabamento: niquelado e polido.	
	32.	02 unidades	Ponteira de aço redonda 5/8 x 10.	
	33.	02 unidades	Talhadeira com corpo em aço, ponta em carboneto de tungstênio (metal duro) e encaixe SDS Plus.	
	34.	02 unidades	Arco de serra regulável. Lâmina de 12". Acabamento cromado, cabo ergonômico injetado em polipropileno.	
	35.	02 unidades	Trena métrica metálica de 5 metros.	
HIDRÁULICO	36.	02 unidades	Capa de Chuva em Nylon (parte externa poliamida e parte interna revestida em PVC), comprimento longo, capuz fixo ajustado por cordão, fechamento frontal com zíper e sobre lapa afixada por velcro, punhos com acabamento reto.	
	37.	02 unidades	Desentupidor de caso sanitário com cabo de madeira 60 cm.	



HIDRÁULICO	38	02 unidades	Desentupidor de pia sanfonado.	
	39	02 unidades	Chave multifuncional para manutenção hidráulica, com textura antiderrapante, formato que aumenta o torque, compatível com as porcas mais comuns da hidráulica, tais como chave para porcas 40 mm, 34 mm, 28 mm, 23,5 mm, e 21 mm, chave para porcas plásticas, sistema de nível, extrator de rosca quebrada	
	40	02 unidades	Jogo de Chaves Allen Longa de 3 a 10 mm com 08 Peças, forjados em aço cromo-vanádio; acabamento oxidado que protege contra a corrosão.	
	41	02 unidades	Chave para retirada de válvula Hydra, com no mínimo 03 (três) adaptadores.	
	42	1 unidade	Jogo de tarraxa BSPT profissional para fazer roscas externas em tubos, contendo chave catraca, porta catraca, cabo montado e tarraxas BSPT com diâmetro de 1/4", 1/2", 3/4", 1" e 1.1/4".	



	43	02 unidades	Alicate bico de papagaio nº10 com ranhura, cabo emborrachado, produzido em aço forjado.	
TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	1.	02 unidades	Caixa de ferramentas metálica com 05 compartimentos, tratamento antiferrugem, pintura de alta resistência a pó. Medidas aproximadas 50x20x21 cm.	
	2.	02 unidades	Bolsa tipo mala em lona para ferramentas, tamanho mínimo 16 polegadas.	
	3.	02 unidades	Jogo de 8 chaves Fenda isolada, com cabo em PVC injetado diretamente sob a lâmina e haste em aço 6150 (cromo vanádio) trefilado com acabamento niquelado e polido, isolamento elétrico 1000 V. Nos tamanhos: 1/8x3, 1/8x4, 3/16x3, 3/16x4, 3/16x6, 1/4x4, 1/4x6, 5/16x6	
	4.	02 unidades	Jogo de 8 chaves Philips isolada, com cabo em PVC injetado diretamente sob a lâmina e haste em aço 6150 (cromo vanádio) trefilado com acabamento niquelado e polido, isolamento elétrico 1000 V. Nos tamanhos: 1/8x3, 1/8x4, 3/16x3, 3/16x4, 3/16x6, 1/4x4, 1/4x6, 5/16x6	

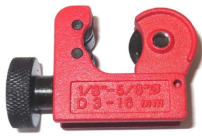


TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	5.	04 unidades	Chave Phillips Cotoco PHO 1/4 x 1.1/2 Polegadas	
	6.	02 unidades	Martelo tipo bola 500g cabo em madeira.	
	7.	02 unidades	Lima grossa meia cana 200 mm com cabo ergonômico e emborrachado.	
	8.	01 unidade	Maçarico portátil profissional para refrigeração com acendimento automático.	
	9.	02 unidades	Gás refil MAP profissional para maçarico portátil 400 g.	
	10.	02 unidades	Chave de fenda Sindal.	
	11.	02 unidades	Alicate universal, acabamento polido, cabo ergonômico emborrachado com abas protetoras. Fabricado em aço carbono, 12".	
	12.	02 unidades	Alicate de bico reto 6", indicado para o manuseio de terminais em instalações elétricas e corte de fios e	



TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO			arames macios; confeccionado em aço cromo vanádio; possui cabo isolado antiderrapante (ranhurado).	
	13.	02 unidades	Alicate de corte diagonal 6", indicado para cortar e desencapar fios e cabos elétricos, além de arames macios; produzido em aço cromo vanádio, com cabo isolado antiderrapante (ranhurado).	
	14.	02 unidades	Chave biela tipo LL nº11. Fabricada em aço e acabamento niquelado e cromado. Cabeças de perfil cônico com paredes finas e chave com sextavado interno com os dois lados sextavados da mesma medida.	
	15.	02 unidades	Estilete profissional retrátil trapezoidal.	
	16.	01 unidade	Kit completo flangeador excêntrico 1/8 a 3/4 com cortador tubos, chave catraca e escariador.	
	17.	02 unidades	Alargador de tubos cobre e alumínio de 1/8 a 3/4	



TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	18.	02 unidades	Cortador De Tubo de 3-16mm Para Tubo Cobre Latão.	
	19.	01 unidade	Manômetro para ar-condicionado. Para Gases R22 e R410	
	20.	02 unidades	Jogo de chave Allen de 3 a 10 mm, modelo longo, forjado em aço cromo-vanádio e acabamento oxidado.	
	21.	01 unidade	Jogo de Chave Allen Curta de 3/32 a 3/8 Pol.	
	22.	02 unidades	Nível com estrutura de alumínio de alta resistência, escala métrica, tamanho: 12" (304mm) e bolhas precisas de leitura: vertical, horizontal e 45°.	
	23.	02 unidades	Trena métrica metálica de 5 metros.	
	24.	01 unidade	Termômetro Digital Lcd com sensor.	
TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	25.	2 unidades	Pulverizador manual de pressão profissional com capacidade mínima de 2 litros	



TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	26.	01 unidade	Bolsa/saco coletor de limpeza de ar condicionado até 30.000 Btus.	
	27.	02 unidades	Pente Para Aletas De Alumínio Ar Condicionado e Evaporadores	
	28.	01 unidade	Adaptador para mangueira de gás para r410 de 1/4 para 5/16.	
	29.	02 unidades	Voltímetro/amperímetro digital, tipo alicate, 750V/400A. Com capacímetro. CAT III	
	30.	1 unidade	Furadeira de impacto 800W/220V SDS-PUS, com brocas 4, 6, 8 e 10, ponteira e talhadeira engate rápido.	
	31.	01 unidade	Jogo broca aço rápido SDS Plus, 4mm à 12 mm.	
	32.	01 unidade	Jogo broca para concreto SDS Plus, 6mm à 12 mm.	
	33.	02 unidades	Furadeira e Parafusadeira a bateria 18 v,	



TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	34.	02 unidades	Jogo de Bits longo para parafusadeira com 2 Bits fenda e 2 Bits philips	
	35.	02 unidades	Jogo de Bits longo para parafusadeira Soquete Canhão de 5 A 13mm Magnetico	
	36.	02 unidades	Chave Teste Neon 135mm.	
	37.	02 unidades	Caneta detector de tensão alerta sonoro e luminoso, 12 v a 1000 V AC.	
	38.	01 unidade	Vacuômetro digital, desenvolvido para a evacuação de sistemas de refrigeração e bombas de calor.	
	39.	02 unidades	Martelo de borracha com cabo em madeira envernizada. Medidas: cabeça 80 mm e comprimento 320 mm.	
	40.	02 unidades	Rebitador manual profissional. Bocal estendido, com chave inclusa na alça, cabo com mola ejeta a haste do rebite e estrutura em aço reforçado.	
	41.	01 unidade	Bomba de vácuo de duplo estágio para geração de vácuo em sistema de ar-condicionado.	



TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	42.	01 unidade	Kit Regulador 2 Vias e Cilindro Co2 4 Kg + Mangueiras 1/4	
	43.	01 unidade	Kit de solda maçarico PPU oxigênio e acetileno completo com gases.	
	44.	01 unidade	Recolhedor de Gás refrigerante 1HP Bivolt.	
	45.	02 unidades	Tanque cilindro recolhedor de gás refrigerante R22, R410a, R134a Capacidade 13,6 kg.	
	46.	02 unidades	Chave ajustável inglesa 12".	
	47.	02 unidades	Chave ajustável inglesa 10".	
	48.	100 unidades	Varetas para solda Foscooper, 2,5 mm de espessura.	
TÉC. DE INFRAESTRUTURA DE REDES	01.	01 unidade	Caixa de ferramentas metálica com 05 compartimentos, tratamento antiferrugem, pintura de alta resistência a pó.	



			Medidas aproximadas 50x20x21 cm.	
TÉC. DE INFRAESTRUTURA DE REDES	02.	02 unidades	Bolsa tipo mala em lona para ferramentas, tamanho mínimo 16 polegadas.	
	03.	01 unidade	Jogo de 8 chaves Fenda isolada, com cabo em PVC injetado diretamente sob a lâmina e haste em aço 6150 (cromo vanádio) trefilado com acabamento niquelado e polido, isolamento elétrico 1000 V. Nos tamanhos: 1/8x3, 1/8x4, 3/16x3, 3/16x4, 3/16x6, 1/4x4, 1/4x6, 5/16x6	
	04.	01 unidade	Jogo de 8 chaves Philips isolada, com cabo em PVC injetado diretamente sob a lâmina e haste em aço 6150 (cromo vanádio) trefilado com acabamento niquelado e polido, isolamento elétrico 1000 V. Nos tamanhos: 1/8x3, 1/8x4, 3/16x3, 3/16x4, 3/16x6, 1/4x4, 1/4x6, 5/16x6	
	05.	01 unidade	Arco de serra regulável. Lâmina de 12". Acabamento cromado, cabo ergonômico injetado em polipropileno.	
	6.	01 unidade	Furadeira e Parafusadeira a bateria 18 v,	



TÉC. DE INFRAESTRUTURA DE REDES	7.	01 unidade	Jogo de Bits longo para parafusadeira com 2 Bits fenda e 2 Bits philips	
	8.	01 unidade	Furadeira de impacto 440W/220V com brocas 4, 6, 8 e 10.	
	9.	01 unidade	Chave Teste Neon 135mm.	
	10.	01 unidade	Alicate de corte diagonal 6", indicado para cortar e desencapar fios e cabos elétricos, além de arames macios; produzido em aço cromo vanádio, com cabo isolado antiderrapante (ranhurado).	
	11.	01 unidade	Trena métrica metálica de 5 metros.	
	12.	02 unidades	Alicate universal, acabamento polido, cabo ergonômico emborrachado com abas protetoras. Fabricado em aço carbono, 12".	
	13.	02 unidades	Alicate cortador e descascador de fios com crimpador.	
	14.	02 unidades	Caneta detector de tensão alerta sonoro e luminoso, 12 v a 1000 V AC.	



TÉC. DE INFRAESTRUTURA DE REDES	15.	01 unidade	Alicate crimpador RJ11 e RJ45	
	16	01 unidade	Alicate crimpador RG59 e RG6 EBNC	
	17	01 unidade	Alicate decapador giratório	
	18	01 unidade	Alicate decapador HT501A	
	19	01 unidade	Alicate inserção punch down HT314	
	20	01 unidade	Testador de cabos NS468	
	21.	01 unidade	Kit Localizador De Cabos Zumbidor C/ Estojo + Testador	



TÉC. DE INFRAESTRUTURA DE REDES	22	01 unidade	Passa fio com alma 30 metros	
	23	01 unidade	Badisco Digital Lcd Com Identificador Chamadas Teste Linha	
	24	01 unidade	Estação de solda estanho Ferro Display lcd Desoldering bivolt, com estanho para solda.	
	25	01 unidade	Chave Enroladeira/ Desenroladeira para Bloco Bli dupla para telefonia	

27. EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Cada um dos postos de trabalho relacionados deverá receber os seguintes equipamentos de proteção individual (EPI). Os equipamentos, que porventura, não oferecerem condições adequadas de uso ou proteção deverão ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, não onerando assim o trabalho dos funcionários.

FUNÇÃO	RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI



SUPERVISOR	1.	01 unidade	Capacete de segurança com casco V-Gard tipo II com aba frontal, classe B na cor branca. Moldado em polietileno de alta densidade, suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através de ajuste simples, catraca ou ajuste facial. Com jugular costurada na carneira ou acoplada ao casco, através de dois, ou três orifícios.	
	2.	02 pares	Botina de segurança em microfibra com elástico com biqueira de composite, Atendendo NR 10 - Sem componentes metálicos. Com elástico rápido nas laterais e palmilha de poliéster.	
	3.	02 pares	Luva de segurança tátil alta destreza, flexibilidade e sensibilidade tátil, tricotada com fios de poliamida, propriedades eletrostáticas - conforme norma EN 1149 Resistência a objetos abrasivos, com revestimento em poliuretano (PU).	
	4.	01 unidade	Cinto de segurança com cinturão, trava queda, talabarte	
	1.	01 unidade	Capacete de segurança com casco V-Gard tipo II com aba frontal, classe B na cor amarela. Moldado em polietileno de alta densidade,	



MARCENEIRO			suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através de ajuste simples, catraca ou ajuste facial. Com jugular costurada na carneira ou acoplada ao casco, através de dois, ou três orifícios.	
	2.	02 pares	Botina de segurança em microfibra com elástico com biqueira de composite, Atendendo NR 10 - Sem componentes metálicos. Com elástico rápido nas laterais e palmilha de poliéster.	
	3.	02 unidades	Óculos de segurança contra impacto de partículas volantes. Modelo Jaguar, incolor. Constituído de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato, hastes tipo espátula, confeccionadas em nylon com ajuste de comprimento, apoio nasal, meia proteção nas bordas superiores e proteção lateral injetada do mesmo material e lentes com tratamento antirrisco.	
	4.	02 pares	Luva de segurança para proteção de materiais abrasivos e escoriantes. Confeccionada com vaqueta curtida ao cromo, formato de cinco	



			dedos (forma L), reforço na palma, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares, acabamento com viés verde, costura com linha de nylon.	
	5	02 pares	Luva de segurança tátil alta destreza, flexibilidade e sensibilidade tátil, tricotada com fios de poliamida, propriedades eletrostáticas - conforme norma EN 1149. Resistência a objetos abrasivos, com revestimento em poliuretano (PU).	
	6.	02 unidades	Respirador semifacial, tipo máscara, modelo PFF2 classe S com certificação N95. Com tirantes de cabeça de elástico e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal.	
ELETRICISTA	1.	01 unidade	Capacete de segurança com casco V-Gard tipo II com aba frontal, classe B na cor laranja. Moldado em polietileno de alta densidade, suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através de ajuste simples, catraca ou ajuste facial. Com jugular costurada na carneira ou acoplada ao casco, através de dois, ou três orifícios.	
ELETRICISTA	2.	02 pares	Botina de segurança em microfibra com elástico com biqueira de composite, Atendendo NR 10 - Sem componentes metálicos. Com	



ELETRICISTA			elástico rápido nas laterais e palmilha de poliéster.	
	3	02 pares	Luva de segurança tátil alta destreza, flexibilidade e sensibilidade tátil, tricotada com fios de poliamida, propriedades eletrostáticas - conforme norma EN 1149 Resistência a objetos abrasivos, com revestimento em poliuretano (PU).	
	4.	02 pares	Luva de segurança, modelo vaqueta (couro), para proteção de materiais abrasivos e escoriantes. Confeccionada com vaqueta curtida ao cromo, formato de cinco dedos (forma L), reforço na palma, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares, , costura com linha de nylon.	
	5.	01 par	Luva de segurança, fabricada em material isolante de borracha contra choques elétricos, provenientes do contato com condutores ou equipamentos elétricos energizados. Em conformidade com a NBR 16295, as luvas devem cobrir totalmente as mãos, pulso e parte do antebraço do usuário, permitindo a interdependência de movimento entre os dedos.	



SERVENTE DE OBRAS	6.	02 unidades	Óculos de segurança contra impacto de partículas volantes. Modelo Leopardo, incolor. Constituído de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato, hastes tipo espátula confeccionadas no mesmo material da lente e articuladas por meio de parafusos metálicos, lentes com tratamento antirrisco.	
	7.	01 unidade	Cinto de segurança com cinturão, trava queda, talabarte	
	1.	01 unidade	Capacete de segurança com casco V-Gard tipo II com aba frontal, classe B na cor verde. Moldado em polietileno de alta densidade, suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através de ajuste simples, catraca ou ajuste facial. Com jugular costurada na carneira ou acoplada ao casco, através de dois, ou três orifícios.	



SERVENTE DE OBRAS	2.	02 unidades	Óculos de segurança contra impacto de partículas volantes. Modelo Jaguar, incolor. Com proteção nas bordas superiores e proteção lateral e lentes com tratamento antirisco.	
	3.	02 unidades	Óculos de segurança contra impacto de partículas volantes. Modelo Jaguar, preto fumê, com proteção nas bordas superiores e proteção lateral com tratamento antirisco e com proteção de raios UVA E UVB.	
	4.	02 pares	Botina de segurança em microfibra com elástico com biqueira de composite, Atendendo NR 10 - Sem componentes metálicos. Com elástico rápido nas laterais e palmilha de poliéster.	
	5.	02 pares	Luva de segurança modelo vaqueta (couro), para proteção de materiais abrasivos e escoriantes. Confeccionada com vaqueta curtida ao cromo, formato de cinco dedos (forma L), reforço na palma, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares, acabamento com viés verde, costura com linha de nylon.	
	6.	02 pares	Luva de segurança confeccionada em algodão com revestimento em borracha nitrílica. Boa resistência abrasiva, punho elástico para perfeito ajuste às	



			mãos, dorso parcialmente ventilado para melhor conforto térmico e resistência térmica até 100°C (calor de contato)	
	7.	02 pares	Luva de segurança tátil alta destreza, flexibilidade e sensibilidade tátil, tricotada com fios de poliamida, propriedades eletrostáticas - conforme norma EN 1149. Resistência a objetos abrasivos, com revestimento em poliuretano (PU).	
	8.	01 unidade	Cinto de segurança com cinturão, trava queda, talabarte	
HIDRÁULICO		01 unidade	Capacete de segurança com casco V-Gard tipo II com aba frontal, classe B na cor azul. Moldado em polietileno de alta densidade, suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através de ajuste simples, catraca ou ajuste facial. Com jugular costurada na carneira ou acoplada ao casco, através de dois, ou três orifícios.	



1.	02 pares	Botina de segurança em microfibra com elástico com biqueira de composite, Atendendo NR 10 - Sem componentes metálicos. Com elástico rápido nas laterais e palmilha de poliéster.	
2.	02 pares	Luva de segurança confeccionada em algodão com revestimento em borracha nitrílica. Boa resistência abrasiva, punho elástico para perfeito ajuste às mãos, dorso parcialmente ventilado para melhor conforto térmico e resistência térmica até 100°C (calor de contato)	
3.	03 pares	Luva de segurança produzida em látex natural, revestida internamente com flocos de algodão, punho com virola, espessura de 0,25 mm e comprimento de 30 cm.	
4.	02 pares	Luva de segurança modelo vaqueta (couro), para proteção de materiais abrasivos e escoriantes. Confeccionada com vaqueta curtida ao cromo, formato de cinco dedos, reforço na palma, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares,	



HIDRÁULICO	5.	02 pares	Luva de segurança tátil alta destreza, flexibilidade e sensibilidade tátil, tricotada com fios de poliamida, propriedades eletrostáticas - conforme norma EN 1149. Resistência a objetos abrasivos, com revestimento em poliuretano (PU).	
	6.	03 pares	Luva de segurança modelo de raspa (couro), para proteção de materiais abrasivos e escoriantes. Formato de cinco dedos (forma L), reforço interno na palma, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos, costura com linha de nylon e punho curto	
PEDREIRO	1.	01 unidade	Capacete de segurança com casco V-Gard tipo II com aba frontal, classe B na cor azul. Moldado em polietileno de alta densidade, suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através de ajuste simples, catraca ou ajuste facial. Com jugular costurada na carneira ou acoplada ao casco, através de dois, ou três orifícios.	
	2.	02 unidades	Óculos de segurança contra impacto de partículas volantes. Modelo Jaguar, incolor. Com proteção nas bordas superiores e proteção lateral.	



PEDREIRO		02 unidades	Óculos de segurança contra impacto de partículas volantes. Modelo Jaguar, preto fumê, com proteção nas bordas superiores e proteção lateral com tratamento antirreflexo e com proteção de raios UVA E UVB.	
	3.	02 pares	Botina de segurança em microfibra com elástico com biqueira de composite, Atendendo NR 10 - Sem componentes metálicos. Com elástico rápido nas laterais e palmilha de poliéster.	
	4.	02 pares	Luva de segurança modelo vaqueta (couro), para proteção de materiais abrasivos e escoriantes. Confeccionada com vaqueta curtida ao cromo, formato de cinco dedos (forma L), reforço na palma, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares, acabamento com viés verde, costura com linha de nylon.	
	5.	02 pares	Luva de segurança confeccionada em algodão com revestimento em borracha nitrílica. Boa resistência abrasiva, punho elástico para perfeito ajuste às mãos, dorso parcialmente ventilado para melhor conforto térmico e resistência	



			térmica até 100°C (calor de contato)	
PEDREIRO	6.	02 pares	Luva de segurança tátil alta destreza, flexibilidade e sensibilidade tátil, tricotada com fios de poliamida, propriedades eletrostáticas - conforme norma EN 1149. Resistência a objetos abrasivos, com revestimento em poliuretano (PU).	
	7.	01	Máscara semifacial com filtro para vapores orgânicos e ácidos.	
	8	01	Mangote Proteção Raspa Tira/Fivela.	
	9	01	Avental de Raspa sem Manga tipo Açougueiro Soldador.	
	8.	01 unidade	Cinto de segurança com cinturão, trava queda, talabarte	



PINTOR	1.	01 unidade	Capacete de segurança com casco V-Gard tipo II com aba frontal, classe B na cor amarela. Moldado em polietileno de alta densidade, suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através de ajuste simples, catraca ou ajuste facial. Com jugular costurada na carneira ou acoplada ao casco, através de dois, ou três orifícios.	
	2.	02 unidades	Macacão para proteção química fabricado em TNT de polipropileno revestido com camada laminada de polietileno respirável, gramatura 50.	
	3.	02 pares	Luva de segurança confeccionada em algodão com revestimento em borracha nitrílica. Punho elástico para perfeito ajuste às mãos, dorso parcialmente ventilado para melhor conforto térmico e resistência térmica até 100°C.	
	4.	02 pares	Botina de segurança em microfibra com elástico com biqueira de composite, Atendendo NR 10 - Sem componentes metálicos. Com	



			elástico rápido nas laterais e palmilha de poliéster.	
	5.	02 unidades	Óculos de segurança contra impacto de partículas volantes. Modelo Jaguar, incolor. Com proteção nas bordas superiores e proteção lateral.	
	6.	02 unidades	Respirador semifacial, tipo máscara, modelo PFF2 classe S com certificação N95. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal.	
	7.	01	Máscara semifacial com filtro para vapores orgânicos e ácidos.	
	8.	03 pares	Luva de segurança produzida em látex natural, revestida internamente com flocos de algodão, punho com virola, espessura de 0,25 mm e comprimento de 30 cm.	
PINTOR	8.	01 unidade	Cinto de segurança com cinturão, trava queda, talabarte e com CA.	



TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	1.	01 unidade	Capacete de segurança com casco V-Gard tipo II com aba frontal, classe B na cor amarelo. Moldado em polietileno de alta densidade, suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através de ajuste simples, catraca ou ajuste facial. Com jugular costurada na carneira ou acoplada ao casco, através de dois, ou três orifícios.	
	2.	02 unidades	Óculos de segurança contra impacto de partículas volantes. Modelo Jaguar, incolor. Constituído de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato, hastes tipo espátula, confeccionadas em nylon com ajuste de comprimento, apoio nasal, meia proteção nas bordas superiores e proteção lateral injetada do mesmo material e lentes com tratamento antirrisco.	
	3.	02 pares	Botina de segurança em microfibra com elástico com biqueira de composite, Atendendo NR 10 - Sem componentes metálicos. Com elástico rápido nas laterais e palmilha de poliéster.	



	4.	02 pares	Luva de segurança modelo vaqueta (couro), para proteção de materiais abrasivos e escoriantes. Confeccionada com vaqueta curtida ao cromo, formato de cinco dedos (forma L), reforço na palma, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares, acabamento com viés verde, costura com linha de nylon.	
	5.	02 pares	Luva de segurança tátil alta destreza, flexibilidade e sensibilidade tátil, tricotada com fios de poliamida, propriedades eletrostáticas - conforme norma EN 1149. Resistência a objetos abrasivos, com revestimento em poliuretano (PU).	
TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	6.	01 unidade	Cinto de segurança com cinturão, trava queda, talabarte	
TÉC. DE INFRAESTRUTURA DE REDES	1.	01 unidade	Capacete de segurança com casco V-Gard tipo II com aba frontal, classe B na cor laranja. Moldado em polietileno de alta densidade, suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem	



			através de ajuste simples, catraca ou ajuste facial. Com jugular costurada na carneira ou acoplada ao casco, através de dois, ou três orifícios.	
	2.	02 pares	Botina de segurança em microfibra com elástico com biqueira de composite, Atendendo NR 10 - Sem componentes metálicos. Com elástico rápido nas laterais e palmilha de poliéster.	
	3.	02 pares	Luva de segurança tátil alta destreza, flexibilidade e sensibilidade tátil, tricotada com fios de poliamida, propriedades eletrostáticas - conforme norma EN 1149 Resistência a objetos abrasivos, com revestimento em poliuretano (PU).	
TÉC. DE INFRAESTRUTURA DE REDES	4.	02 pares	Luva de segurança, modelo vaqueta (couro), para proteção de materiais abrasivos e escoriantes. Confeccionada com vaqueta curtida ao cromo, formato de cinco dedos (forma L), reforço na palma, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares	
	5.	02 unidades	Óculos de segurança contra impacto de partículas volantes. Modelo Leopardo, incolor. Constituído de armação e visor confeccionado em uma única	



		peça de policarbonato, hastes tipo espátula confeccionadas no mesmo material da lente e articuladas por meio de parafusos metálicos, lentes com tratamento antirrisco.	
6.	01 unidade	Cinto de segurança com cinturão, trava queda, talabarte	

27. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO DE USO INDIVIDUAL E OU COLETIVO

Conforme a NR 35, será exigido da Contratada o fornecimento de cintos tipo paraquedistas com talabartes e capacetes modelo alpinistas para todos os postos de trabalhos envolvidos em atividades em altura a exemplo: postos eletricitas, pedreiros, instaladores de refrigeração, marceneiros e pintores.

A Contratada, conforme NR 6, é obrigada a fornecer aos postos de trabalho, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, assim como esclarecimento quanto manuseio dos equipamentos.